



## Distribuição de mudas em Paragominas

A partir de hoje, durante uma semana, a Secretaria Estadual de Agricultura, através do Grupo Executivo do Meio Ambiente e Recursos Naturais estará promovendo no município de Paragominas distribuição de mudas à população. São cerca de 800 mudas de sucupira e casca doce que irão beneficiar, entre outras comunidades, as colônias agrícolas de Uraim, Nazaré e Gleba 22. Esse trabalho vem tendo total apoio da Base Física da Sagri, em Paragominas. O objetivo é de incentivar cada vez mais no Estado a produção de mudas de essências florestais e levar a mensagem de preservação à população do meio rural.

## Prevenção ao uso de droga

Terá início no próximo dia 8 o II Seminário Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, que se estenderá até o dia 10, no Centur, com o objetivo de atingir professores, pais e comunidade em geral para os malefícios causados pelo uso e abuso de drogas.

A promoção do seminário está a cargo da Ação Social Integrada e da Seduc (Secretaria de Estado de Educação) através do Núcleo de Moral e Civismo, além do Departamento de Educação Física, e está aberto para todas as pessoas interessadas no assunto.

Segundo o secretário de Educação do Estado, Ariberto Venturini, o seminário será um alerta para os jovens, principalmente, para a preservação da saúde e do físico, já que é na faixa juvenil onde mais se manifestam os desejos de consumo de drogas, álcool e várias outras substâncias, que também viciam, ocasionando o uso contínuo.

Para participar do evento como palestrantes virão pessoas de outros lugares do Brasil, que possuem larga experiência sobre o tema, como por exemplo José Cordeiro de Oliveira, de Minas Gerais, que irá falar sobre álcool e tabagismo; Amadeu Roseli Cruz, que proferirá palestra sobre as causas e efeitos do abuso de drogas e Fábio Damasceno Barreto, do Rio de Janeiro, que dará esclarecimentos sobre o tratamento e recuperação de farmacodependentes.

## Ação Social faz entrega de utilidades para carentes

Numa festa popular levada a efeito no ginásio do Sesi foi feita a entrega de utilidades para famílias carentes que ainda não haviam sido beneficiadas com doações da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, Asipag.

Dona Elcione Barbalho e as demais senhoras que a acompanharam efetuaram a entrega, que constou de 146 óculos de grau, 45 máquinas de costura, 700 redes, 33 instrumentos de trabalho, 77 quartos, 1 maleta, uma bota ortopédica, 220 enxovais de bebê, 50 cadeiras de rodas, 4 painéis, 37 filtros, 5 fornos de fazer farinha, 19 fogões, 20 peças de fazenda, etc., tudo no valor de mais de 500 mil cruzados oriundos de promoções da Asipag.

### SATISFAÇÃO

Cumprimentada por todos não somente devido a sua constante atividade em prol das pessoas pobres de Belém e do interior, mas também em virtude do transcurso de seu natalício, dona Elcione Barbalho agradeceu por isso e ressaltou a ajuda que vem recebendo de várias damas e de instituições, sem o que — afirmou — dificilmente obteria o êxito conseguido.

Em seu discurso a primeira dama do Estado disse ter certeza de que seu trabalho não será interrompido quando, daqui a cinco meses, terminar o Governo Jader Barbalho, mesmo porque ao deixar a presidência da Asipag continuará envolvida na Ação Social, como simples colaboradora.

### BRINQUEDOS

Além da satisfação pela entrega dessas doações, dona Elcione Barbalho se mostrou contente pelo sucesso alcançado com a Feira dos Municípios, que espera venha a ser incluída no calendário da Paratur, a fim de que ano a ano seja realizada.

A primeira dama voltou a se referir à programação para o Dia da Criança e na oportunidade revelou estar preparando uma grande festa natalina em que serão beneficiadas sobretudo milhares de crianças. Na cidade de São Paulo ela comprou 145 mil brinquedos, para crianças pobres que vivem nesta capital e no interior do Estado, já estando num almoxarifado cedido à Asipag cerca de 100 mil desses objetos.

## Os 120 anos do Museu paraense

A semana comemorativa dos 120 anos do Museu Paraense Emílio Goeldi foi aberta através de uma solenidade de que participaram autoridades, cientistas e pessoas que admiram essa instituição, oportunidade em que se efetuou a entrega de prêmios, medalhas e títulos honoríficos.

O mestre de cerimônia convidou, um a um, as principais personalidades presentes a tomarem assento à mesa especialmente armada para comemoração do evento, primeiramente chamando o governador Jader Barbalho e esposa, Elcione Barbalho, bem como o ministro Renato Archer, da Ciência e Tecnologia.

### ORADORES

Muitos oradores se fizeram ouvir, sendo lembrado que o museu nasceu intitulado Sociedade Filomática, isso a 6 de outubro de 1866, ao tempo de Ferreira Pena, e que começou a se desenvolver com a vinda do cientista suíço Emílio Goeldi, quando o Pará era governado por Paes de Carvalho. Todos ressaltaram que o "Emílio Goeldi" serve sobretudo ao Pará, mas é conhecido em todo o mundo, como das melhores instituições científicas.

Clodoaldo Pavan, do CNPq, Guilherme La Penha, presidente do Museu e o ministro Renato Archer, lamentaram ainda não serem sufi-

cientes as dotações financeiras para manter essa instituição funcionando como tem sido programado pelos técnicos, muitos dos quais chegando a pedir demissão em virtude da baixa remuneração que lhes é paga. O ministro fez sentir que no campo da Ciência e Tecnologia decresceram os investimentos, a partir de 1979, e que ano passado somente pôde ser empregado um quinto dos recursos liberados naquele exercício financeiro. Atualmente o Governo Federal aplica um por cento do seu Produto Interno Bruto em Ciência e Tecnologia e que o presidente José Sarney irá pelo menos duplicar esse percentual, com o que será beneficiado o "Emílio Goeldi".

### DOAÇÃO

As novas instalações do Museu foram mostradas a todos e no ensejo elementos do seu corpo científico solicitaram ao governador Jader Barbalho que continue colaborando, se possível também doando um sistema de ar condicionado para o pavilhão conhecido por "Rocinha".

O pleito foi atendido de imediato pelo governador, que determinou à Secretaria de Planejamento a máxima urgência na execução desse serviço. Ademais, falando em nome do povo paraense, cum-

primentou o ministro Renato Archer, que representava no ato o Presidente da República, e disse acreditar em que o Governo Federal dotará o Museu Paraense Emílio Goeldi de tudo que está precisando para preservação de peças raríssimas e manutenção dos parques zoológico e botânico.

### ACONTECIMENTOS

Da solenidade constou, ainda, a entrega de medalhas e diplomas, a pessoas e entidades que colaboraram e colaboram com o Museu. Estudantes que participaram do concurso "O que mais gosto do Museu" receberam prêmios. Mais de duzentas pessoas ficaram agraciadas com medalhas e títulos honoríficos, cabendo ao governador Jader Barbalho a honraria de "Patrono" da instituição científica.

Algumas autoridades foram convidadas a plantar mudas de plantas nativas da Amazônia e dona Elcione Barbalho fez o lançamento de uma campanha em defesa dos animais existentes no zoológico. O governador e o ministro descerraram a fita dando início à semana comemorativa dos 120 anos do "Emílio Goeldi", ocasião em que ficaram inaugurados um novo conjunto de oficinas, o aquário e o Pavilhão Eduardo Galvão.

ANO XCV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.835

BELEM - TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0986

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMINIO CALVINHO FILHO  
*Casa Civil*  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
*em exercício*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
*Casa Militar*  
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Indústria, Comércio e Mineração*  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs. 4500 a 4717  
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e  
Educação

EDITAL  
Do ITERPA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS  
Do Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

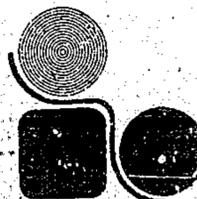
BOLETINS  
Da Justiça Federal

PORTARIAS  
Da Procuradoria Geral do Estado

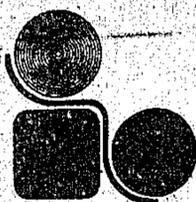
**1 CADERNO**  
**16 Páginas**

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



**IMPRESA OFICIAL**



**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo

**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00  
Semestral CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual CZ\$ 1.903,50  
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado somente Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,87. Preço por Página CZ\$ 14.824,88.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4500 DE 02 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre inclusão de servidores que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IV e IX da Constituição do Estado.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IV e IX da Constituição do Estado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam incluídos na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais código GEP-TAF-501, os atuais integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização códigos GEP-TAF-502 e 503 que tenham exercido por mais de cinco anos consecutivos até a presente data, o cargo comissionado de Direção Superior de Delegado Regional da Fazenda Estadual GEP-DAS-011.3.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado e vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de outubro de 1986.

**JADER FONTELE BARBALHO**

Governador do Estado

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1391, DE 26 DE SETEMBRO DE 1986.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Processo nº 01562/86-SEAD,

**RESOLVE:**

Prorrogar pelo período de 01 ano, a contar de 11.07.86, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 976, de 30.07.85, a SELMA BASTOS RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de setembro de 1986.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 15.534)

PORTARIA Nº 1392, DE 26 DE SETEMBRO DE 1986.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Processo nº 01557/86-SEAD,

**RESOLVE:**

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.08.85, o restante da Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 572, de 09.05.85, a TEREZA DE SOUSA AMARAL, ocupante do Cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-TP-1.102.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de setembro de 1986.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 15.534)

PORTARIA Nº 1108, DE 04 DE AGOSTO DE 1986.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 17/81), art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: MARIA LIMA DE ANDRADE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe "D" - Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Monte Alegre, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 6.346,27 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Cruzados e Vinte e Sete Centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 475/86.

- Vencimento Integral CZ\$ 1.049,76  
- Salário-Aula - (140hs. x 10,49) CZ\$ 1.468,60  
- Grat. Nível Sup. - 80% CZ\$ 2.014,69  
- Adicional - 40% CZ\$ 1.813,22  
- Provento Mensal CZ\$ 6.346,27

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.831, de 16 de setembro de 1986.

(G. Reg. Nº 15.516)

PORTARIA Nº 1186, DE 19 DE AGOSTO DE 1986.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que MANOEL DE AZEVEDO PONTES, solicita a

revisão de seus proventos,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo,

**RESOLVE:**

I - Retificar os proventos de MANOEL DE AZEVEDO PONTES, aposentado no cargo de Fiscal - Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, fixados no Decreto datado de 28.09.67, sob o Acórdão nº 6.635, de 28.11.67, pagando a perceber CZ\$ 3.926,77 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Cruzados e Setenta e Sete Centavos), abaixo discriminados, retificando-se as Portarias nºs 222, 904/86 nos termos dos Of. nºs 1931 e 1884/86-TCE,  
- Vencimento Integral (GEP-PC-706.1) CZ\$ 1.098,40  
- Risco de Vida - 1/3 CZ\$ 366,13  
- Grat. de Função Policial - 50% CZ\$ 549,20  
- Adicional - 25% CZ\$ 503,43  
- Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20% CZ\$ 503,43  
- Art. 2º da Lei nº 2516/62 - 30% CZ\$ 906,18  
- Provento Mensal CZ\$ 3.926,77

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 12.11.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de agosto de 1986.

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.854, de 23 de setembro de 1986.

(G. Reg. Nº 15.516)

**FAZENDA**

Portaria nº 374 de 01 de outubro de 1986

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

1. Fica instituído o SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DO ICM, através de Processamento Eletrônico de Dados, que terá como objetivos:

a - a continuidade no serviço de coleta e processamento das informações de natureza econômica e fiscal, obtidas junto aos contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado;

b - a utilização dos dados existentes no Projeto Entrada e Saída de Mercadorias;

c - o acompanhamento da posição dos contribuintes, em relação ao recolhimento do tributo;

d - a aferição do comportamento do contribuinte, com base nos elementos indicados nas alíneas anteriores, para obter:

- permanente atualização dos índices de valor agregado, de cada setor da atividade;

- potencial da arrecadação do imposto, em períodos determinados;

- indicadores de anormalidades, que permitam a seleção dos contribuintes visando procedimentos especiais de fiscalização.

2. A Diretoria Geral de Administração Tributária, através das Coordenadorias subordinadas e de todos os demais órgãos da Administração Fazendária, implementará as medidas determinadas neste ato, cabendo-lhe, ainda, providenciar a disponibilidade dos recursos humanos necessários ao desempenho das tarefas respectivas.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Secretário de Estado da Fazenda

EXT. Nº 8147 REG. Nº 20830 dia 07.10.86

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Port. nº 373/86-designar, JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do serviço Regional de Arrecadação da 3ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.  
Port. nº 165/86-CONCEDER, Complementação de Suprimento de Fundos concedidos através da Portaria nº 155/86-D.G.A., nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração - 2ª. Região Fiscal, no valor total de CZ\$11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080313.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo CZ\$11.976,00 (Onze mil, novecentos e setenta e seis cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/86 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

**MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO**

Diretora Geral de Administração

EXT. Nº 8145 REG. Nº 20825 dia 07.10.86

0987

## EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Resumo de Portarias de Licença Especial

- Port.nº 905 de 17.01.86-Conceder três meses a VIRGINIA DE NAZARETH AMARAL SANTOS-GEP-SA-901.1, quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, lotada no C.I. Francisco de S. Nunes, capital.
- Port.nº 997 de 19.02.86-Conceder seis meses a JORSONEIDE DE PAULA PAES-Ag.de Portaria, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Teodora Bentes.
- Port.nº 996 de 19.02.86-Conceder nove meses a CATARINA RAIOLO RABELO-Ag.Portaria, quinquênio de 07.05.65 a 06.05.70 e 07.05.75 a 06.05.80 e 07.05.80 a 06.05.85, EE. Maroja Neto.
- Port.nº 995 de 19.02.86-Conceder seis meses a DO-RACI DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA-GEP-M-401.2, quinquênio de 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82, ERC. São João Batista-Icoaraci.
- Port.nº 1301 de 19.02.86-Conceder seis meses a MARIA DE FATIMA VALE DE OLIVEIRA-GEP-M-401.2, quinquênio de 01.04.74 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.84, EE. São João Batista.
- Port.nº 1327 de 24.02.86-Conceder três (03) meses ao MANOEL TEIXEIRA NETO-Prof.Horista, quinquênio de 07.10.80 a 06.10.85, EE. Paulo Maranhão.
- Port.nº 1302 de 19.02.86-Conceder seis meses a Mª DE NAZARE DE CONCEIÇÃO REBELO-GEP-SA-901.3, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Teodora Bentes.
- Port.nº 1348 de 25.02.86-Conceder seis meses a ELIZABETH DA SILVA BRAU-GEP-ANM-809.2, quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE. Teodora Bentes.
- Port.nº 1123 de 19.02.86-Conceder três meses ao HAROLDO FONSECA DA SILVA-Escrev.Datilóg. Ref.III, quinquênio de 21.05.80 a 20.05.85, Departamento de 1º Grau.
- Port.nº 1062 de 24.02.86-Conceder seis meses a Mª DAS GRAÇAS MONTEIRO-GEP-M-401.2, quinquênios de 25.03.71 a 24.03.76 e 25.03.76 a 24.03.81, EE. Luiz Nunes Direito.
- Port.nº 1362 de 27.02.86-Conceder três meses a MARCELINA VILHENA DE ALMEIDA-GEP-M-401.2, quinquênio de 20.08.79 a 19.08.84, EE. Mário Carneiro de Miranda.
- Port.nº 1360 de 27.02.86-Conceder seis meses a Mª AMÉLIA PINTO LISBOA-GEP-M-401.2, quinquênios de 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82, EE. Mário Carneiro de Miranda.
- Port.nº 1363 de 28.02.86-Conceder seis meses a Mª DE DEUS LOBATO BARROS-GEP-M-401.2, quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e 30.09.80 a 29.09.85, EE. Santos Dumont.
- Licença Especial**
- Port.nº 895 de 06.02.86-Conceder três meses a Mª IZABEL LOBATO DE SOUZA-GEP-M-401.2, quinquênio de 02.03.75 a 01.03.80, EE. Dr. Carlos Guimarães.
- Port.nº 1237 de 26.02.86-Conceder seis meses a SEBASTIANA CARMEN MONTEIRO-GEP-M-401.3, quinquênio de 15.05.75 a 14.05.80 e 15.05.80 a 14.05.85, EE. Dilma Catete.
- Port.nº 1236 de 25.02.86-Conceder seis meses ao JOSÉ RIBAMAR CUNHA MARTINS-Prof-Autorizado, quinquênios de 01.04.74 a 31.03.79 e de 01.04.79 a 31.03.84, EE. Camilo Salgado.
- Port.nº 1235 de 25.02.86-Conceder três meses a Mª FARIAS DE SOUZA-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 10.06.80 a 09.06.85, EE. Frei Daniel.
- Port.nº 1220 de 19.02.86-Conceder seis meses ao ANTONIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA SOUZA-GEP-M-401.3, quinquênio de 02.03.73 a 01.03.78 e de 02.03.78 a 01.03.83, EE. Fernando Ferrari.
- Port.nº 1217 de 19.02.86-Conceder três meses a SUELY MARIA ARAÚJO MONTEIRO-Escrev.Datilóg.Ref. III, quinquênio de 29.06.79 a 28.06.84, EE. Camilo Salgado.
- Port.nº 1238 de 26.02.86-Conceder seis meses a HELENA TORRES MACHADO-GEP-TP-1.102.3, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Coronel Sarmento.
- Port.nº 899 de 06.02.86-Conceder seis meses a ANA INES ALEXANDRE DE MORAES-GEP-SA-901.1, quinquênio de 01.05.74 a 30.04.79 e 01.05.79 a 30.04.84, EE. Brigadeiro Fontenelle.
- Port.nº 1169 de 26.02.86-Conceder três meses a MARLENE MONTEIRO DA SILVA-GEP-SA-901.2, quinquênio de 14.05.76 a 13.05.81, EE. Deodoro de Mendonça.
- Port.nº 1168 de 26.02.86-Conceder três meses a MATILDE CUNHA DA SILVA-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 30.05.77 a 29.05.82, CTRH. Prof. Arthur Porto.
- Port.nº 1167 de 26.02.86-Conceder três meses a LUCIENE FARIAS TAVARES-Escrev.Datilóg.Ref.III, quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, DEFIC.
- Port.nº 1166 de 26.02.86-Conceder três meses a ANTONIO RUBENS GOMES-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.03.76 a 28.02.81, Assessoria de Engenharia.
- Port.nº 1165 de 26.02.86-Conceder três meses a Mª DE NAZARE SANTOS DA COSTA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 15.04.80 a 14.04.85, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1164 de 25.02.86-Conceder seis meses ao MOISES TEODORO REIS-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 03.05.72 a 02.05.77 e 03.05.77 a 02.05.82, Divisão de Serviços Gerais.

- Port.nº 1366 de 28.02.86-Conceder três meses a CLEONILDES DE MOURA DA SILVA-GEP-M-401.2, quinquênio de 13.06.80 a 12.06.85, EE. Nª Srª de Fátima II-Icoaraci.
- Port.nº 1361 de 27.02.86-Conceder seis meses a Mª JAIVA CARDOSO CANTÃO-GEP-M-401.3, quinquênio de 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, EE. Vilhena Alves.
- Port.nº 1612 de 07.03.86-Conceder seis meses a HELENA DOS SANTOS TRINDADE-GEP-SA-901.2, quinquênios de 15.03.71 a 14.03.76 e 15.03.76 a 14.03.81, ERC. São João Batista.
- Port.nº 1613 de 07.03.86-Conceder três meses a GREZOLITA DA SILVA NASCIMENTO-Escrev.Datilóg.Ref. III, quinquênio de 30.06.79 a 29.09.84, EE. Acy de Jesus Barros.
- Port.nº 1243 de 27.02.86-Conceder três meses a DEUMARINA SOUZA DE OLIVEIRA-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 20.05.80 a 19.05.85, EE. Benjamin Constant.
- Port.nº 1245 de 27.02.86-Conceder três meses a Mª DE NAZARE GOMES PELKOTO-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 01.04.80 a 01.04.85, EE. Dr. Carlos Guimarães.
- Port.nº 1239 de 27.02.86-Conceder três meses a VALDECIRIA CUNHA DIAS-GEP-SA-901.1, quinquênio de 09.03.77 a 08.03.82, ERC. Bento XV.
- Port.nº 1240 de 27.02.86-Conceder três meses a VERA LÚCIA JACOB CHAVES-GEP-M-401.5, quinquênio de 03.01.78 a 02.01.83, EE. Augusto Olímpio.
- Port.nº 1241 de 27.02.86-Conceder seis meses a Mª STELA MONTEIRO CRUZ-GEP-M-401.2, quinquênio de 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, EE. Dilma Catete.
- Port.nº 1370 de 28.02.86-Conceder seis meses a ROSALINA DE CASTRO LEÃO-GEP-M-401.5, quinquênios de 10.04.73 a 10.04.78 e 10.04.78 a 01.04.83, EE. Flacídia Cardoso.
- Port.nº 1358 de 28.02.86-Conceder três meses a Mª DE NAZARE MELO LAMEIRA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.03.72 a 28.02.77, EE. Temístocles de Araújo.
- Port.nº 1364 de 28.02.86-Conceder três meses a Mª DANOR CELINA SANTOS DE ANDRADE-GEP-M-401.2, quinquênio de 13.06.80 a 13.06.85, ERC. Nª Srª de Fátima II-Icoaraci.
- Port.nº 1365 de 28.02.86-Conceder três meses a DOMINGOS CARDOSO BARBOSA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 11.08.75 a 11.08.80-DEFIC.
- Port.nº 1415 de 28.02.86-Conceder três meses a ONEIR FARIAS MORAIS-GEP-TP-1.102.1, EE. Orlando Bitar, quinquênio de 22.02.79 a 21.02.84.
- Port.nº 1328 de 24.02.86-Conceder seis meses a MARINEUSA CAVALCANTE CHAGAS-GEP-M-401.2, quinquênio de 01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84, EE. Nª Srª de Lourdes-Icoaraci.

## Licença Especial

- Port.nº 1162 de 25.02.86-Conceder três meses a RAYMUNDA ROSA MARTINS-GEP-SA-902.3, quinquênio de 27.06.80 a 26.06.85, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1161 de 25.02.86-Conceder três meses ao SAMUEL VICENTE DO CARMO NOGUEIRA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 19.09.80 a 18.09.85, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1160 de 25.02.86-Conceder três meses a NADIR MORAES SANTANA-Servente Ref.I, quinquênio de 01.04.77 a 31.03.82-Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1159 de 25.02.86-Conceder seis meses ao FERNANDO PIEDADE DE BARROS-GEP-TP-1.102.2, quinquênios de 01.11.75 a 01.11.80 e 01.11.80 a 01.11.85, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1158 de 25.02.86-Conceder seis meses a ONEIA DOURADO GOUVEA-GEP/SJ-202.1, quinquênio de 01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84, Secretaria de Estado de Administração à disposição.
- Port.nº 1157 de 25.02.86-Conceder seis meses a DINAIR DA COSTA LOBATO-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.08.75 a 31.07.80 e 01.08.80 a 31.07.85, Departamento de Pessoal/SEDUC.
- Port.nº 1156 de 25.02.86-Conceder três meses a Mª DOS REIS LOPES DE MIRANDA-GEP-SA-901.1, quinquênio de 25.09.77 a 25.09.82, Departamento de Pessoal/SEDUC.
- Port.nº 1155 de 25.02.86-Conceder três meses a Mª DO LIVRAMENTO RIBEIRO DE AZEVEDO-Escrev.Datilóg. Ref.III, quinquênio de 30.06.79 a 29.06.84, Departamento de Pessoal/SEDUC.
- Port.nº 1154 de 25.02.86-Conceder três meses a TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE SOUZA-GEP-SA-901.1, quinquênio de 25.02.80 a 24.02.85, Departamento de Pessoal/SEDUC.
- Port.nº 1049 de 20.02.86-Conceder três meses a TÂNIA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA-GEP-M-401.1, quinquênio de 08.04.80 a 07.04.85, EE. Jarbas Passarinho-Marco.
- Port.nº 1048 de 20.02.86-Conceder três meses a ANA IZABEL DE SOUZA FONSECA-GEP-M-401.2, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE. Jarbas Passarinho-Marco.
- Port.nº 1425 de 28.02.86-Conceder três meses ao ANTONIO SOUZA DOS SANTOS-GEP-SA-901.1, quinquênio de 27.07.78 a 27.07.83, EE. Pedro Amazonas Pedrosa.
- Port.nº 1411 de 28.02.86-Conceder doze meses a MARTA DE NAZARE COSTA TAVARES-GEP-ANM-809.3, quinquênios de 15.05.65 a 14.05.70 e 15.05.70 a 14.05.75 e de 15.05.75 a 14.05.80 e 15.05.80 a 14.05.85, EE. Augusto Meira.

## Licença Especial

- Port.nº 1410 de 28.02.86-Conceder seis meses a LOURIVAL ROSAS-GEP-M-403.3, quinquênios de 01.03.75 a 28.02.80 e 01.03.80 a 28.02.85, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1409 de 28.02.86-Conceder três meses a ARINALDA GOMES DA COSTA-GEP-M-403.3, quinquênio de 01.03.79 a 28.02.84, EE. Magalhães Barata.
- Port.nº 1408 de 28.02.86-Conceder seis meses a JAIME SANTANA RAYOL-GEP-SA-901.3, quinquênios de 15.06.73 a 15.06.78 e 15.06.78 a 15.06.83, I.E.P.
- Port.nº 1407 de 28.02.86-Conceder três meses a Mª DO SOCORRO CASTRO DA SILVA-GEP-M-403.3, quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, C.I. Francisco da Silva Nunes.
- Port.nº 1347 de 25.02.86-Conceder seis meses a FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA-GEP-TP-1.102.2, quinquênios de 10.07.75 a 09.07.80 e 10.07.80 a 09.07.85, EE. Teodora Bentes.
- Port.nº 1330 de 24.02.86-Conceder três meses a ODETE BARBOSA MARTINS-Prof.Ref.I, quinquênios de 19.10.79 a 18.10.84, EE. Paulo Maranhão.
- Port.nº 1329 de 24.02.86-Conceder três meses a Mª DE NAZARE PEREIRA SANTANA-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Flacídia Cardoso.
- Port.nº 1163 de 28.02.86-Conceder três meses ao IDO MÁRIO TAVARES-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 21.07.77 a 20.07.82, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1417 de 28.02.86-Conceder três meses a MARIA CÍCELICE DE OLIVEIRA ANGELIM-GEP-SA-901.3, quinquênio de 01.02.78 a 31.01.83, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1416 de 28.02.86-Conceder seis meses ao MANOEL NASCIMENTO ANGELIM-GEP-ANM-809, quinquênios de 15.05.75 a 15.05.80 e 15.05.80 a 15.05.85, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1414 de 28.02.86-Conceder três meses ao HOOVER RIBEIRO DOS SANTOS-Vigia Ref.I, quinquênio de 20.07.80 a 19.07.85-DISGE/SEDUC.
- Port.nº 1413 de 28.02.86-Conceder três meses a FEROLA BARROS RODRIGUES DOS SANTOS-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 08.06.79 a 08.06.84, EE. Pedro Amazonas Pedrosa.
- Port.nº 1412 de 28.02.86-Conceder três meses ao MÁRIO FRANCO MORAES FILHO-GEP-SA-901.1, quinquênio de 14.08.78 a 13.08.83, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1698 de 13/03/86-Conceder três meses ao JOSÉ TOMAS PEREIRA FEIO-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 12.11.75 a 11.11.80, EE. Maroja Neto.
- Port.nº 1695 de 25.03.86-Conceder três meses a IZABEL CRISTINA GOES DE QUEIROZ-GEP-M-401.5, quinquênio de 23.07.80 a 22.07.85, EE. Paulo Maranhão.

EXT. Nº 8146 REG. Nº 20827 dia 07.10.86

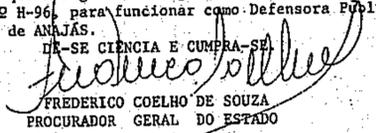
EDITAIS  
ADMINISTRATIVOSGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 155/86 PGE-G Belém, 2 de outubro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais, (Art.100 da CE),

## RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 126/86, de 18 de junho de 1986, que designou a advogada HELIANA DENISE DA SILVA SENA OAB nº H-96, para funcionar como Defensora Pública no Município de ANAJÁS.

DE-SE CIENCIA E CUMPA-SE  
  
 FREDERICO COELHO DE SOUZA  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

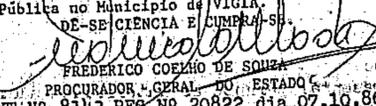
Portaria nº 156/86 PGE-G

Belém, 2 de outubro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais, (Art.100 da CE),

## RESOLVE:

DESIGNAR a advogada HELIANA DENISE DA SILVA SENA inscrita na OAB sob o nº H-96, para funcionar como Defensora Pública no Município de VIGIA.

DE-SE CIENCIA E CUMPA-SE  
  
 FREDERICO COELHO DE SOUZA  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

EXT. Nº 8143 REG. Nº 20822 dia 07.10.86

Resumo do Estatuto da CONGREGAÇÃO DO DEUS ETERNO, sociedade religiosa organizada em 18 de agosto de 1986, composta de número ilimitado de pessoas de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, raça, cor ou posição social, constante que sejam crentes em Jesus Cristo e aceitem os ensinamentos, com sede e foro nesta cidade, a Diretoria é formada pelo: Presidente, Tesoureiro e Secretário, sua duração é por tempo indeterminado. T. Nº 07485-REG. Nº 20826 dia 07.10.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada FG. 84/86, Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE LIMA. Proc. 2918/86, Fundamento Legal: Mem. n.º 33/86-DOE, com dispensa de licitação com base na letra "n" § 2º, Art. 2º, Dec. Lei, 07/69. Objeto: Restauração de 4 pontes em m. de Rodovia PA-462, trecho PA-242/Arca. Prazo: 90 dias. Valor: Cr\$ 4.500,00. Dotação: 52.611.860,531.1002. Verba: 4110. CO. Nota de Emp. 2257/86-SE/DESPA. Belém, 07 de setembro de 1986.

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral do DESPA. ENG.º ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DESPA. T. Nº 07483 REG. Nº 20821 dia 07.10.86

Extrato do Contrato de Empreitada FG. 85/86, Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma CILSA-PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Proc. 2918/86, Fundamento Legal: Mem. n.º 26/86-DOE, com dispensa de licitação baseada na letra "n" § 2º Art. 2º da Dec. Lei, 07/69. Objeto: Construção de 4 pontes e restauração de 2 pontes em mezeira de Rodovia PA-462, trecho PA-242/Arca. Prazo: 90 dias. Valor: Cr\$ 787.825,00. Dotação: 52.611.860,531.1002. Verba: 4110. CO. Nota de Emp. 2257/86-SE/DESPA. Belém, 07 de setembro de 1986.

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral do DESPA. ENG.º ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DESPA. T. Nº 07489 REG. Nº 20832 dia 07.10.86

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 020159/86

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do artigo 113 do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e considerando o constante do Processo 2º DRF nº 20102.004037/86-9,

RESOLVE

Designar os servidores LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA, Agente Administrativo ref.30, matrícula nº 2.271.268.2, BERNARDO LIMA GOUVEA, Agente Administrativo ref.26, matrícula nº 2.203.101.4 e RUY GOMES DE MAGALHÃES, Agente Administrativo ref.25, matrícula nº 2.075.983.5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar o ocorrido no objeto do processo em referência.

Belém, 22 de setembro de 1986

ENG.º JOÃO B. SERRAPIOLO DE ASSIS CARVALHO FILHO

CHEFE DO 2º DRF

EXT. Nº 8144 REG. Nº 20823 dia 07.10.86

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVENIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Redenção-Pará-objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de Recuperação e Ampliação da Delegacia de Polícia, em Redenção, neste Estado. -verba: Exercício de 1986-Fundo de participação-Fundação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-06-Defesa Nacional de Segurança Pública-30-Segurança Pública-025-Edificações Públicas-1.059-Cont.Reforma e Ampliação de Unidades da SEGPL-4.1.1-0-obras e instalações-Empenho nº 601860-valor Cr\$ 450.000,00. Prazo: 60 dias-Belém, 24.09.86. Assinatura pela SEVOP-ARQ. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Primeira conveniente e pela Prefeitura Municipal, Sr. ANTONIO ARTHUR VIDEIRA DE ANDRIM JUNIOR-Segunda Conveniente.

T. Nº 07487 REG. Nº 20829 dia 07.10.86

Resumo do Contrato Social da Sociedade Civil denominada ETAPA-PROJETOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede e foro na cidade de Itaituba, Estado do Pará. Tem por objetivo elaboração de projetos navais, respeitantes a embarcações de qualquer espécie, na prestação de serviços correlatos ou conexos a essa atividade. É formada pelos sócios: SYLVIO SOUZA MAYER; RICARDO MACHADO FILIZOLA e RENATO RAMALHO JR. Sua duração será por tempo indeterminado. Belém, 06 de outubro de 1986.

T. Nº 07486 REG. Nº 20828 dia 07.10.86

Resumo do Estatuto da Associação Alenquerense dos Profissionais da Educação Pública (AAPEP), aprovado em Assembléia Geral realizada em 13 de setembro de 1986.

Denominação - ASSOCIAÇÃO ALENQUERENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

Data de Fundação - 30 de Agosto de 1986.

Fins - Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses da classe e dos associados individualmente, colaborar com o Estado como órgão técnico no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a categoria dos profissionais da Educação, abstenção de qualquer propaganda não somente de doutrinas, mas também de candidaturas a cargos eletivos estranhos a Associação.

Sede e Foro - Cidade de Alenquer, Estado do Pará.

Duração - Tempo Indeterminado

Fundo Social - Contribuição dos associados, que for fixada pela Assembléia Geral, doações e legados, bens

e valores adquiridos, juros de títulos e depósitos. Administração e Representação - Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria, constituída de Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros, a qual cabe representação judicial, extrajudicial, da Associação.

Fraço de Mandato da Diretoria - dois anos. Responsabilidades: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação por seus dirigentes.

Dissolução - Em caso de dissolução em Assembléia Geral, com a presença de três quartos (3/4) de associados, os bens da Associação uma vez saldados todos os seus compromissos, serão incorporados ao patrimônio da organização educacional a critério da Assembléia Geral.

Diretoria Atual - Presidente - João Martins Chaves do Nascimento, 1º Secretário - Marinor Jorge Brito dos Santos, 2º Secretário - Rosimar Valente da Silva, 1º Tesoureiro - Maria Joaquim Ferreira Barbosa, 2º Tesoureiro - Jorge Ehesio Ramos Farias.

Alenquer (Pa), em 13 de setembro de 1986 João Martins Chaves do Nascimento Presidente (G.n.º 15.539)

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores do Conjunto Satélite III Etapa "Semente de Uma Nova Comunidade".

Fundo Social - A associação contará com contribuições dos sócios; subsídios; auxílios e doações; rendas patrimoniais e aluguel da sede por terceiros para fins lucrativos; arrecadações eventuais; qualquer outro meio legal.

Privacidade - Fazer convênios com outras entidades privadas ou públicas; Divulgar sua atividade junto aos moradores através de boletins, cartazes, etc... Articular-se com entidade municipais, estaduais ou nacionais; organizar núcleo de base de entidade.

Data da Duração - 09 de agosto de 1986.

Praço de Mandato - 02 anos.

Administração e Representação - Diretoria.

Tempo de Duração - Indeterminado.

Responsabilidade - Efetuar o pagamento da contribuição mensal fixa; participar com sua presença e trabalho nas atividades; cumprir o Estatuto.

Dissolução - A associação poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Composição da Diretoria - Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Vice-Secretário Geral, Tesoureiro Geral, Vice-Tesoureiro Geral, Diretor Cultural, Vice-Diretor Cultural, Diretor de Divulgação, Vice-Diretor de Divulgação.

Diretoria - Deusarina Monteiro - Presidente; Joana Moraes - Vice-Presidente; Mauro Sidney - Secretário; Benedito Vice-Secretário; João da Mata Lima - Tesoureiro; Madalena Souza - Vice-Tesoureiro; Roberto Souza - Diretor Cultural; Márcia Gemaque - Vice-Diretora Cultural; Adalnilton Antônio - Diretor de Divulgação; Sidney Moraes - Vice-Diretor de Divulgação. (G.n.º 15.550)

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Moradores da Quadra L, aprovado no dia 17.09.86. Denominação - ASMOL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QUADRA L. Fundo Social - O fundo Social da entidade, originar-se-á das promoções sociais, desportivas, recreativas, mensalidade, doações, convênios e outras subvenções. Fins - A entidade tem como objetivos: 1) Promover entre os associados, atividades que atendam as necessidades básicas de saúde social, saneamento, ecologia, educação, cultura, desporto e recreação; 2) Defender os direitos dos associados bem como o seu maior patrimônio à praça Evaldo Gemaque; 3) Incentivar na Associação hábitos de cooperação, de responsabilidade e companheirismo, de respeito ao próximo, de comum e participar da vida da entidade; 4) Representar os associados junto as Autoridades constituídas do Município, do Estado, da União, como as do âmbito civil no que concerne os assuntos de interesses da entidade; 5) Desenvolver pesquisas nas áreas de atuação da Entidade, de acordo com as necessidades dos moradores. 6) Incrementar o intercâmbio social, cultural e desportivo da Associação com outras entidades congêneras.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará Local - Passagem L.4. nº 50 - Nova Marambaia. Data da Fundação - 17.09.86.

Administração e Representação - Diretoria Executiva

Praço de Mandato - 01 ano.

Tempo de Duração - Indeterminado.

Responsabilidade - A diretoria executiva responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas e praxe legais da entidade.

Extinção - Em caso de extinção da ASMOL, após a liquidação de todas as obrigações, patrimônio líquido será revertido em benefício de uma entidade congênera, devidamente registrada no conselho nacional de serviço social - CNSS.

Ata da 1ª primeira Reunião Extraordinária da Associação dos Moradores da Quadra L, ano 1986. Aos 17 de setembro de 1986, às 19:00 horas na casa de nº 50 na passagem L4, com a presença do Presidente do Centro Comunitário da Nova Marambaia, reuniram-se em Assembléia Geral os Moradores. E em seguida foi submetida a apreciação da Assembléia Geral, o anteprojeto do Estatuto da Associação dos Moradores da Quadra L. Que após inúmeras ponderações, foi aprovado e deliberado.

Diretoria - Presidente - Luiz Camões Siqueira; Secretário - Nazare Rodrigues Trajano; Tesoureiro - Milton Evangelista de Farias.

Belém 18 de Setembro de 1986 Luiz Camões Siqueira Presidente (G.n.º 15.551)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUÁRIA BOA SORTE LTDA, nos termos do § 2º do art. 101 do Dec.-Lei nº 57 de 22.08.1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do art. 27 da Lei 4.584 de 08.10.1985 e nos termos da Instrução nº 04 de 22.01.1976, em seu Art. 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 002961/86-ITERPA, a REVALIDAÇÃO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS de nºs 06 e 27, correspondentes aos lotes de terras de 4.355ha97a87,5ca e 4.152ha02a60ca, expedidos respectivamente, em favor de DILSA BULHÕES E SILVA e Outros, e, CILSA BULHÕES SILVA, os quais integram a cadeia dominial do imóvel denominado FAZENDA BOA SORTE, situados no Município, e Comarca de Paragominas, com os seguintes limites e características - lote referente ao Título do marco de Paragominas, com os seguintes limites e características - lote referente ao Título nº 6 de DILSA BULHÕES E SILVA e Outros - FRENTE ORIENTAL: do I ao II marco, com terras de Ariston Alves da Silva, por uma linha reta no rumo de 03915°SW e a uma distância de 4.875,00 metros. FUNDOS OCIDENTAL: do III ao IV marco, com terras devolutas do Estado, por uma linha reta no rumo 03915°NE e a uma distância de 4.875,00 metros. LADO DIREITO MERIDIONAL: do II ao III marco, com terras devolutas do Estado ou terras de quem de direito, por uma linha reta no rumo 86945°NW e a uma distância de 8.935,30 metros. LADO ESQUERDO SETENTRIONAL: do IV ao I marco, com terras de Luzia Silva Ribeiro e Alfredo Pereira Leite, por uma linha reta no rumo de 86945°SE e a uma distância de 8.935,30 metros. Lote referente ao Título nº 27 de CILSA BULHÕES SILVA - FRENTE ORIENTAL: por uma poligonal de quatro elementos, que vai do I ao II marco, do II ao III e do IV ao V, com terras reservadas pelo Estado a margem da BR-14, nos rumos e distâncias seguintes: 39°SE-4.642m; 18°15'SE-280m; 04°15'SE-1.060m; e, 16°55'SW-4.200m. LADO DIREITO SETENTRIONAL: do I ao IV marco, com terras do lote 79, de quem de direito, por uma linha reta no rumo de 87915°NE e a uma distância de 5.380m. LADO ESQUERDO OCIDENTAL: do II ao III marco, por uma linha reta medindo 1.610m, no rumo de 87915°SW, confinando com o lote 100 de quem de direito. FUNDOS MERIDIONAL: do I ao IV marco, com terras de Ariston Alves da Silva, por uma linha reta no rumo 02945°NW e a uma distância de 849m.

Table with columns LONGITUDE and LATITUDE. It lists coordinates for lots M1, M2, M3, M4 and for CILSA BULHÕES SILVA.

Os lotes do presente Edital, enquadraram-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas: - Lote de DILSA BULHÕES E SILVA e Outros

belicido pela Imprensa e afixado no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Paragominas. Belém, 03 de outubro de 1986

Eng.º Ag.º Edmilson Leopoldo da Silva, Chefe do DTA-IT. T. Nº 07484 REG. Nº 20835 dia 07.10.86

0989





Órgão: Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense	3500
Unid. Orç.: Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense	3501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Difusão Cultural	247
Projeto: Programação a Cargo do Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense	1.105
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 28.212,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986,  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO 4507, DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.629.772,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º, da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.629.772,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas	1902

Função: Transportes	16
Programa: Transporte Urbano	91
Subprograma: Transporte Metropolitano	572
Atividade: Atividades a Cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos	2.824
3212.01 - Pessoal e Encargos Sociais	Cz\$ 3.629.772,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986,  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO Nº 4508 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre o Fundo Especial de Reequipamento Policial, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.997.600,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Especial de Reequipamento Policial, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.997.600,00 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil e seiscentos cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Especial de Reequipamento Policial	3300
Unid. Orç.: Fundo Especial de Reequipamento Policial	3301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança	30
Subprograma: Policiamento Civil	174

Projeto: Programação a Cargo do Fundo Especial de Reequipamento Policial	1.103
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 3.997.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986,  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO Nº 4509 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre a Assembléia Legislativa do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 42.194.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembléia Legislativa do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 42.194.000,00 (quarenta e dois milhões cento e noventa e quatro mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado	0100
Unid. Orç.: Assembléia Legislativa do Estado	0101
Função: Legislativa	01
Programa: Processo Legislativo	01
Subprograma: Ação Legislativa	001

Atividade: Processamento Legislativo do Estado	2.001
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 15.000.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	Cz\$ 18.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 4.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 1.600.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 5.000.000,00
3253.00 - Salário-Família	Cz\$ 94.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986,  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO Nº 4510 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre o Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 583.346,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 583.346,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Orç.: Gabinete do Vice-Governador	1102
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021

Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador	2.016
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 343.105,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 240.241,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986,  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO Nº 4511 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Homologa a Resolução nº 008/86, de 05 de agosto de 1986, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 008/86, de 05 de agosto de 1986, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzados), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 05 de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986,  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 008/86 DE 05 DE AGOSTO DE 1986

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzados).

A Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias, e, considerando a insuficiência orçamentária nas rubricas 3120.00, 3131.00, 3132.00 e 4110.00 até o final do presente exercício.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzados) provenientes de recurso próprio, destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	5000
Unid. Orç.: Departamento Administrativo	5001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021

Atividade: Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
3120.00 - Material de Consumo	200.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	200.000
4110.00 - Obras e Instalações	80.000
TOTAL	580.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do excesso de arrecadação do próprio Centro com fundamento no item II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 05 de agosto de 1986, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 05 de agosto de 1986.

Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI  
 Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA.

#### DECRETO Nº 4512 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Homologa a Resolução nº 013/86-CA, de 04 de setembro de 1986, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 013/86-CA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 22 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986,  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Administração  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CA

#### RESOLUÇÃO Nº 013/86-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), em sua 5ª Reunião Ordinária/86, realizada aos quatro dias do mês de setembro de 1986, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "A" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1978, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), a proceder a alteração orçamentária através de abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados) ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, nas seguintes classificações:

490203090212.001	3120.00	Cz\$ 63.000,00	
	3132.00	Cz\$ 735.000,00	
	3192.00	Cz\$ 22.000,00	Cz\$ 820.000,00
490203100442.004			
	3132.00	Cz\$ 30.000,00	Cz\$ 30.000,00 Cz\$ 850.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta do excesso de arrecadação e de anulação parcial de dotação estabelecida nos itens I e II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como abaixo se descrevem:

Excesso de arrecadação: Cz\$ 750.000,00

Anulação:

490203090212.001

3131.00	Cz\$ 100.000,00	Cz\$ 850.000,00
---------	-----------------	-----------------

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado retroagirá em seus efeitos, a partir de 22 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos quatro dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis.

**MARIA LUCIA MORAES MOREIRA**

Presidente

**LUCY ARAUJO DE SOUZA LEAO**

Membro

**CICERO RODRIGUES DE FREITAS**

Membro

**ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO**

Membro

**ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA-FOLHA**

Membro

DECRETO 4513 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre a Encargos Gerais do Estado Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 15.802.420,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado-Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Justiça o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 15.802.420,00 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3100
UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	3103
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Ação Judiciária	013
ATIVIDADE: Encargos com Debitos Precatórios	2.107

3191.00 - Diversas Despesas de Custeio - Sentenças Judiciais	Cz\$ 3.000.000,00
4191.00 - Diversos Investimentos - Sentenças Judiciais	Cz\$ 12.802.420,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de outubro de 1986

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Governador do Estado

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4514 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre a Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 12.431.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 12.431.000,00 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1700
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1701
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021

Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário	2.063
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 9.000.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cz\$ 1.550.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cz\$ 881.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 4

0993

Art. 3º Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
DECRETO 4516 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 936.879,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 936.879,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: ORÇÃO and UNID. ORÇ. containing budget details for the Secretariat of State of Planning and General Coordination.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
DECRETO 4517 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: ORÇÃO and UNID. ORÇ. containing budget details for the Governor's Office.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 13 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de outubro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER-AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, COM O PRAZO DE 20 DIAS, QUE SOB PENA DE REVELIA, FICA O EX-SOLDADO PM IZAIAS SILVA FERREIRA, FILHO DE PEDRO FERRAZ LEAL E MARIA ANASTÁCIA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COM 24 ANOS DE IDADE, QUE SE EN-

TRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO A COMPARECER À JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, SITA À AVENIDA 16 DE NOVENO BRO Nº 486, NESTA CAPITAL, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1986, ÀS 08:30 HORAS, QUANDO O MESMO SERÁ QUALIFICADO E INTERROGADO NO PROCESSO Nº 059/84, EM QUE O MESMO FIGURA COMO RÉU, DENUNCIADO QUE FOI PELA PRÁTICA DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 203 E 265 DO CÓDIGO PENAL MILITAR, DADO E PASSADO NA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, EM BELÉM DO PARÁ, NOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1986. EU, ESCRIVÃO,

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
JUIZ-AUDITOR
(G. Reg. nº 15.308-Dias: 16, 25/09 e 07/10/86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 021/86
Processo nº 0008/84
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, para se apresentarem até (15) dias, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Almirão Queiroz de Menezes, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente as contas dos autos do Processo nº 0008/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 03 de outubro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(G. nº 15.515 - Dias: 29/09 e 03/10/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ENRIK DE SOUZA NEVES.
O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, para se apresentarem até (15) dias, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edir de Moraes Neves, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente as contas dos autos do Processo nº 0027/83, referente à Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, exercício financeiro de 1983.

Belém, 03 de outubro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(G. nº 15.515 - Dias: 29/09 e 03/10/86)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Guilherme Antonio da Costa, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, de que no dia 07 de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trv. Francisco Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgou o Processo nº 0006/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 03 de outubro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Raimundo de Campos Lopes e Saint-Clair Correia de Almeida, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Rujari, de que no dia 07 de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trv. Francisco Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgou o Processo nº 0009/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 03 de outubro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Francisco Xavier Lago de Menezes, ex-Prefeito Municipal de Itaipava, de que no dia 07 de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trv. Francisco Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgou o Processo nº 0028/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 03 de outubro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(G. nº 15.515, 516)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

POLETTI Nº 163/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTILAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADJUNTA DA 1ª VARA
EXPEDIENTE DO DIA 18.09.86.

RELAÇÃO: Nº 155/86
Assunto: Dr. Hugo de Brito Machado - Juiz Federal da 2ª Vara no Ceará
Assunto: Comunicação (faz) ref. audiência de inquirição da testemunha Antonio Jorge Serpa Maia e solicitação intimação de Elizabeth Rodrigues de Oliveira e seu defensor
DESPACHO: N. A. Efetue-se as intimações. Belém, Pa, em 18.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS: Nº 392/86
Assunto: Ministro Leuro Leitão - Presidente do Conselho da Justiça Federal
Assunto: Encaminhamento (faz), cópia ao Of. nº 002/86 da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho
DESPACHO: Acusar, dar ciência ao Juiz Federal da 2ª Vara e arquivar. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal e Dir. do Foro

PETIÇÕES: Petição inicial de: Dailson Marinho Nogueira (advogado)
Assunto: Vem impetrar habeas corpus em favor de Osmarina Bastos de Jesus e outros
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: Braga & Cia. Ltda.
Adv.: Dr. Ronaldo Bentes Batista
Assunto: Requer liquidação de débito nos autos do Proc. nº 26.451
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição dos: I A F A S
Adv.: Dr. Joaquim Rocha
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nºs. 29.883 e 29.903
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Petição de: Caixa Econômica Federal
Adv.: Dra. Maria Amélia Franco
Assunto: Requer providências nos autos dos Processos nºs. 12.770 e 12.772
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Petição de: Edilberto Prudente Vuleão
Adv.: Dr. Franklin Silva
Assunto: Requer permissão para ausentar-se da cidade - Proc. nº 28.151
DESPACHO: N. A. Sim, sem prejuízo da instrução processual. Belém, Pa, em 18.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: Pedro Araújo Potyguara
Adv.: Dr. João Jurandir Manito
Assunto: Vem apresentar alegações preliminares Proc. nº 29.375
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA: Proc. Nº: 30.579
Impetrante: José Alberto da Silva Cruz-Filho
Adv.: Dr. Icarai Dantas
Impetrada: Caixa Econômica Federal
DESPACHO: 1. Notifique-se a autoridade coatora enviando-se-lhe a 2ª via da inicial e as cópias dos documentos, para que preste as informações cabíveis, no prazo legal. 2. Tendo passado a data do leilão, indefiro o pedido de concessão liminar. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 30.593
Impetrante: Newton Colares Cohen
Adv.: Dr. Joel Amorim
Impetrado: Chefe da Agência de Belém do SNI.
DESPACHO: Preliminarmente, colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 30.659
Impetrante: Luiz Chaves Oliveira
Adv.: Dr. Haroldo Silva
Impetrado: Diretor da Escola Técnica Federal do Pará

DESPACHO: 1. Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2ª via da petição inicial e as cópias dos documentos, a fim de que preste as informações cabíveis, no prazo legal. 2. Não sendo de difícil e incerta reparação o ato atacado, indefiro o pedido de concessão liminar. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL: Proc. Nº: 23.387
Exequente: Fazenda Nacional
Adv.: Dr. José Augusto Potiguar
Executado: Esmaelino Dias Moreira
SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como Exequente a Fazenda Nacional e, como Executado Esmaelino Dias Moreira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 23.389
Exequente: Fazenda Nacional
Adv.: Dr. José Augusto Potiguar
Executado: Georgete Dias Moreira
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, em que são partes, como Exequente, a Fazenda Nacional e, como Executada Georgete Dias Moreira. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 23.391
Exequente: Fazenda Nacional
Adv.: Dr. José Augusto Potiguar
Executado: Neusa Maria Dias Moreira
SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que são partes, como Exequente a Fazenda Nacional e, como Executada Neusa Maria Dias Moreira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 23.393
Exequente: Fazenda Nacional
Adv.: Dr. José Augusto Potiguar
Executado: Paulo Augusto Dias Moreira

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como Exequente a Fazenda Nacional e, como Executado Paulo Augusto Dias Moreira, Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 24.780

**Exequente** : I A P A S

**Adv.** : Dra. Vera Lúcia Santós

**Executado** : Francisco Almeida Dantas

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Homólogo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 11, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executado, Francisco Almeida Dantas. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 26.822

**Exequente** : Fazenda Nacional

**Adv.** : Dr. José Augusto Potiguar

**Executado** : Jeovani Abrahão

**DESPACHO** : Em se tratando de processo de execução fiscal por débito de valor originário inferior a cem mil cruzeiros (\$100.000) antigo padrão monetário, como se infere da certidão acostada à fl. 3, com base no § 2º do art. 73 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado Jeovani Abrahão. De-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 27.296

**Exequente** : I A P A S

**Adv.** : Dra. Nazaré Moraes

**Executado** : F. C. Lobato Representações

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Homólogo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 16, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executada, a firma F. C. Lobato Representações. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986, a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 29.590

**Exequente** : I A P A S

**Adv.** : Dr. Wilson Souza

**Executado** : Raimundo da Silva Soares

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Homólogo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 7, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executado Raimundo da Silva Soares. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 29.770

**Exequente** : Fazenda Nacional

**Adv.** : Dr. José Augusto Potiguar

**Executado** : Mercenaria Curuçá Ltda.

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento dos presentes autos, em que são partes, como Exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, Mercenaria Curuçá Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 29.782

**Exequente** : Fazenda Nacional

**Adv.** : Dr. José Augusto Potiguar

**Executado** : J. P. Pereira

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a Fazenda Nacional e, como executada J. P. Pereira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 29.992

**Exequente** : Fazenda Nacional

**Adv.** : Dr. José Augusto Potiguar

**Executado** : Antonia Lemos da Silva

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento dos presentes autos, em que são partes, como Exequente a Fazenda Nacional e, como Executada, Antonia Lemos da Silva. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 30.005

**Exequente** : Fazenda Nacional

**Adv.** : Dr. José Augusto Potiguar

**Executado** : Norcon Engenharia Ind. e om. Ltda.

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento dos presentes autos, em que são partes, como Exequente, a Fazenda Nacional e, como Executada, Norcon Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**EXECUÇÃO** :

**Proc. Nº** : 6.226

**Exequente** : Caixa Econômica Federal

**Adv.** : Dra. Maria Cecília Rodrigues

**Executado** : Eurico Amaral e outros

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como Exequente, Caixa Econômica Federal do Pará e, como Executado, Eurico Amaral e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 11.787

**Exequente** : Caixa Econômica Federal

**Adv.** : Dra. Maria Cecília Rodrigues

**Executados** : Israel Vieira de Miranda e outro

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como Exequente Caixa Econômica Federal do Pará, e como Executado, Israel Vieira de Miranda e outro. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 11.998

**Exequente** : Caixa Econômica Federal

**Adv.** : Dra. Maria Cecília Rodrigues

**Executados** : Inácia dos Anjos Abreu Peniche e outros

**SENTENÇA** : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como Exequente Caixa Econômica Federal do Pará e, como Executada Inácia dos Anjos Abreu Peniche e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**CARTA PRECATÓRIA** em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 27.200 em que é deprecado o Juiz Federal no Distrito Federal

**DESPACHO** : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 30.644

**Deprecante** : Juiz Federal da 17ª Vara no Rio de Janeiro

**Deprecado** : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

**DESPACHO** : Dado o caráter itinerante das cartas, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Karabá, neste Estado, para que seja cumprida a precatória. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**Proc. Nº** : 30.657

**Deprecante** : Juiz Federal da 15ª Vara no Rio de Janeiro

**Deprecado** : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

**DESPACHO** : Com as cautelas legais, remanam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ananitéus, neste Estado, para cumprimento da precatória, como permite o art. 1.213 do Cód. de Proc. Civil. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.**

**DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.**

**EXPEDIENTE DO DIA 18.09.86**

**Ofício nº 232/86-SCOR/CRJ**, de 16.09.86, do Chefe do Serviço de Correções da SR/PA. Encaminha os autos do Inq. Policial nº 034/86-DFP-2/MB, devidamente relatado.

**DESPACHO** : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 18.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Ofício nº 2251/86-CARR/SR/DFP/PA**, de 15.09.86, do Dr. Geraldo José de Araújo - Delegado da Polícia Federal.

**Assunto** : Encaminha os autos do Inq. Policial nº 209/86-SR/PA, devidamente relatado.

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Ofício nº 244/86**, de 04.09.86, do Dr. Hércules Quasimodo da Mota Dias, - Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Piauí, em exercício.

**Assunto** : Encaminha os autos do Proc. nº 651/86, Classe IX, constante de Procedimento Criminal Diverso em que figuram como indiciados Sérgio Rodrigues das Neves e outros.

**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Ofício nº 277/86**, de 29.08.86, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí neste Estado.

**Assunto** : Devolução de Mandado de Citação ref. Proc. nº 26456 (Faz).

**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, 18.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Petições da** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Advogada** : Dra. Maria Amélia Maia Franco.

**Assuntos** : Pedido de providências nos autos dos Processos nºs 9377, 11931, 12775, 12795, 12867 e 12987.

**DESPACHOS** : Idênticos ao anterior.

**Petição do** : I.A.P.A.S.

**Procurador** : Dr. Luiz Carlos Martins Noura.

**Assunto** : Requer suspensão da Execução intencada contra Márcia Maria Bezerra da Silva (Proc. nº 25250), pelo prazo de três (3) meses.

**DESPACHO** : Junta-se aos autos. Belém, 18.09.86.

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Petições Iniciais de EXECUÇÃO** que a UNIAO FEDERAL

(Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho) vem

propor contra: Pedro Valdeir Lopes

de Souza, João Batista Ervedosa Bastos,

Luiz Nazaré Sarmanho, Otávio Avertano de

Macedo Barreto da Rocha, Joaquim Lemos

Gomes de Sousa, Augusto Gomes Nogueira,

Alacyrria Oliveira Fernandes, Tasso

Morsira Calheira, Jairo Feitosa de Alencar,

Itamar Barros de Souza, José Maria Durães

de Oliveira, Francisco Santos de Oliveira,

Rubem Bertoldo Gomes, Jorge Portugal da Luz,

Yuji Suenaga, Antônio Savio de Loureiro Coelho,

Edson Ney Margalho Ferreira, Oscarina

Margalho Ferreira, Clínica Materno Infantil

Santana Ltda., e Transportes Belém Lisboa Ltda.

A. Conclusos. Belém, 18.09.86. a) Dr. Aristides

Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Petições Iniciais de EXECUÇÃO** que CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (Adv.: Dras. Fátima de Nazaré

Pereira Obitsch e Maria Amélia Maia Franco) vem

movêr contra Carlos Raymundo Luzio Affonso e sua

mulher Maria Lúcia Vasconcelos Affonso,

e José Maria Carvalho Filho e sua mulher

Amariles Araújo de Carvalho.

**DESPACHOS** : Idênticos ao anterior.

**Petições Iniciais de DENÚNCIA** que o Ministério

Público Federal (Rep. do MP: Dr. Almerindo

Trindade) vem oferecer contra Raimundo

Tadeu Moia Gaia, Bernardo Costa Pirajá e

Rosângela da Silva Farias,IVALDO Bahia

Rodrigues da Silva e Paulo Sérgio da Silva

Oliveira.

**DESPACHOS** : A., ficando o Inquérito Policial em

separado. Belém, 18.09.86. a) Dr. Aristides

Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROC. nº 19556** DESAPROPRIAÇÃO

**Desapto** : União Federal.

**Advogado** : Dr. Moacir Moraes Filho.

**Desapdo** : Lucival Amélio de Barros Ferreira.

**Advogado** : Dr. João Batista de Figueira Marques.

**DESPACHO** : Diante do conteúdo a fls., auto-

rizo a expedição de Alvará para

levantamento dos honorários do advogado

de Desapropriação, arbitrados a

fls. 50, cujo respectivo valor deve

há ser sacado do total das duas Con-

tas referidas a fls. 61. II - Diga

a Desapropriante sobre a circunstân-

cia de, - inobstante não ter havido

efetiva pericia (face à inusitada a-

titude a que alude a parte inicial

do despacho de fls. 49), - haver o

perito-avaliador nomeado pelo Juízo

desenvolvido serviços preliminares,

inclusive com seu comparecimento ao

0995

Local, para poder estimar o valor de seus honorários (como o fez a fls. 33) cujo pagamento, no caso, poderá ser feito com parte do depósito referente a Conta de fls. 60, III - Intime-se, Belém, 180986. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 19590 - DESAPROPRIAÇÃO União Federal. Desapto: Dr. Moacir Moraes Filho. Advogado: Acindino Meireles da Silva. Desapdo: Dr. João Batista Figueira Marques. Advogado: Expeça-se Alvará para levantamento dos honorários advocatícios, no valor a que alude a peça de fls. 53, incumbindo à Desapropriante complementar a diferença. Belém, 180986. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 10/OUT/1.988 RESENHA Nº 137/86

ORA: MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA. Proc. nº 8791 - REMOÇÃO. Reqto: JORDEM REDES E ARMARINHOS LTDA. Advg: DR. ANTONIO JORGE ABELÉM. Reqdo: MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES E OUTROS. Advg: DRA. CÍDIA MARTINS LAMARÃO. Desp: INTIME-SE PESSOALMENTE O AUTOR DA PETIÇÃO DE FLS. 85. Proc. nº 8467 - EXECUÇÃO. Exqto: ALCAN ALUMINIO DO BRASIL S/A. Advg: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA. Exodo: GERALDO PERES MARQUES. Advg: DR. RAIMUNDO D. RAYOL. Desp: INTIME-SE O EXECUTADO, A FAZER O DEPÓSITO DO RESTANTE DO VALOR. Proc. nº 8080 - EXECUÇÃO. Exqto: BANCO DO ESTADO DE GOÍAS. Advg: DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA. Exodo: ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA E OUTRO. Advg: DR. ARY JANSEN BRANCO. Desp: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 91. Proc. nº 7388 - FALÊNCIA. Reqto: AGROPECUÁRIA DO OLHO D'ÁGUA LTDA. Advg: DR. PAULO LAMARÃO. Reqdo: MACHADO TRAT. MAQ. E PEÇAS. Advg: DR. LASMIE CAVALCANTE. Desp: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 46, POR INCIÊNCIA. Proc. nº 7912 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Reqto: PAULO ROBERTO ALMEIDA ANTUNES. Advg: DR. PAULO R. A. ANTUNES. Reqdo: JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA. Advg: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA. Desp: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 56. TRANSFIRO A AUDIÊNCIA PARA AS 10 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. Proc. nº 8708 - EXECUÇÃO. Exqto: PRESTA - SERV. TEC. ADM. LTDA. Advg: DR. SILVIO DE O. SOUZA. Exodo: CARLOS DE JESUS BERREDO REIS. Desp: A AVALIAÇÃO, OFICIE-SE A TELEPARA P/ DESATIVACÃO DO RAMAL TELEFÔNICO. Proc. nº 8660 - ALIMENTOS. Reqto: MARIA DAS GRAÇAS FIALHO DEMOLIVEIRA. Advg: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA. Reqdo: CLEO PEREIRA DE OLIVEIRA. Advg: DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES. Desp: DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 5 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA PROSSEGUIMENTO DA AUDIÊNCIA. Proc. nº 8636 - EXECUÇÃO. Exqto: TRANSPORTADORA RELAMPAGO LTDA. Advg: DR. WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA. Exodo: V. M. C. GOMES LIVROS DID. PROM. CULT. Advg: DR. RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO. Desp: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO. Proc. nº 8808 - ALIMENTOS. Reqto: RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA. Advg: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA. Reqdo: MÁRIO LUIS MARQUES FERREIRA. Advg: DR. Desp: DIGA O M.P. Proc. nº 8888 - CONVERSÃO DE SEPA. EM DIVÓRCIO. Divdo: RAIMUNDO OTAVIO GASPARD DA CUNHA. Advg: DR. GILBERTO GUILHERME SILVA DA COSTA. Divdo: CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA CUNHA. Advg: DR. BENEDITO BARBOSA. Desp: DIGA O M.P. II - E NÃO HAVENDO OPINIÃO, BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO. Proc. nº 7323 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqto: SAMERINDUS CIA DE SEGUROS. Advg: DR. VICENTE APARECIDO BUENO. Reqdo: RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS E OUTRA. Advg: DRA. LINDOMAR LÚCIA C. SALDANHA e DRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FILHO DE AMORIM.

Desp. = A SENTENÇA TRANSITOU EM JULGADO, PROCE- DA-SE PDIS AOS LEVANTAMENTOS, NA FORMA DA LEI. Proc. nº 0183 - EXECUÇÃO. Exqto: JOSÉ LUIZ SARAN. Advg: DR. FRANCISCO HERMOGENES PESSOA. Exodo: PAYSSANDU SPORT CLUB. Advg: DR. ANTONIO JORGE ABELÉM. Desp: PROCEDA-SE A PENHORA NA SEDE SOCIAL DO CLUBE. Proc. nº 0382 - EXECUÇÃO. Exqto: FRIGORIFICO ZODIACO LTDA. Advg: DR. JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA. Exodo: J.P. COSTA & CIA LTDA. Advg: DR. FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER. Desp: JUNTE A EXECUTADA OS DOCUMENTOS RELATI- VOS AOS BENS NOMEADOS A PENHORA, NO PRAZO DE 48 HORAS. Proc. nº 0356 - ALIMENTOS. Reqto: EDIMILSON MONTEIRO DOS ANJOS. Advg: DR. MARCILIO BENICIO GOMES. Reqdo: ANTONIO MIGUEL DOS ANJOS. Desp: ESCLAREÇA O AUTOR O PEDIDO, NO REFEREN- TE A FONTE EMPREGADORA DO REQUERIDO. Proc. nº 0292 - MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREEN- ÇÃO. Reqto: RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA. Advg: DR. JÂNIO S. NASCIMENTO. Reqdo: MARIA DO PERPETUO SOCORRO P. CARMONA. Desp: DIGA O M.P. Proc. nº 0339 - DESPEJO. Reqto: ZULMA LIDIA PAMPLONA DA CUNHA. Advg: DR. IVAN MARQUES FURTADO. Reqdo: TITO CARLOS MACHADO DA SILVA. Advg: DR. FRANCISCO SILVIO A. VIANNA. Desp: DIGA O AUTOR. Proc. nº 0153 - EXECUÇÃO. Exqto: JOÃO LINDEMBERG DE ANDRÁDE MACHADO. Advg: DR. TEREZINHA DE JESUS B. PINHEIRO. Exodo: MARCELINO MARTINS DE ALMEIDA. Desp: PROCEDA-SE A PENHORA NO RAMAL TELEFÔNI- CO. Proc. nº 0065 - INVESTIGAÇÃO DE PATERIDADE, DIGO, PATERNIDADE. Reqto: SILVANA LÉCIA DE SOUSA ALLEN. Advg: DR. ABEL GUIMARÃES. Reqdo: RAYMUNDO VICTOR LOBATO TORRES JUNIOR. Advg: DR. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA. Desp: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JUL- GAMENTO PARA AS 10 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DO/ CORRENTE ANO. INTIME-SE, INCLUSIVE O M.P. Proc. nº 0089 - EXECUÇÃO. Exqto: TRANSP. GOIAS LTDA. Advg: DR. ISAAC FERREIRA GOMES. Exodo: GONCALVES ARAUJO & CIA LTDA. Advg: DR. AMARILDO GUERRA. Desp: LAURE-SE O TERMO DE PENHORA. Proc. nº 0427 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqto: ALCINEA DE ANDRADE SILVA. Advg: DR. JOSÉ MARIA LIMA COSTA. Reqdo: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA. Desp: DESIGNO O DIA 14 DE OUTUBRO, AS 10 HO- RAS P/ CONSIGNAÇÃO, CITE-SE O R. PARA VIR RECEBER EM CARTÓRIO, HONORÁRIOS 10% E CUSTAS ABATIDOS DO/ MONTANTE DO DEPÓSITO SE COMPARECER E RECEBER. PRE- STAÇÕES PERIÓDICAS PODERÁ O A. CONTINUAR A CONSIGN- NAR UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA, DESDE QUE OS// DEPÓSITOS SEJAM EFETUADOS ATÉ CINCO DIAS DO VENC- DE CADA UMA, PRAZO PARA CONTESTAÇÃO E DE 10 DIAS/ CONTADOS DA CONSIGNAÇÃO VELIDAMENTE EFETUADA, NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDAEIR- ROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. Proc. nº 8515 - INVENTÁRIO. Invto: MARIA DE NAZARETH NEVES JÓRGE JOÃO. Advg: ELEDOMAR P. FONTENELE. Invdo: CALIN JORGE JOÃO. Desp: PROCEDA-SE AO CÁLCULO E SOBRE ELE DIGAM AS PARTES E A FAZENDA PÚBLICA, ART. 1.013 DO CPC. Proc. nº 0312 - CAUTELAR INOMINADA. Reqto: SÔNIA MARIA DE LIMA CRUZ. Advg: DR. ADEMAR KATO. Reqdo: RONALDO SPERDIO SILVA CRUZ. Advg: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA. Desp: DIGA O M.P., DIGO, DIGA O AUTOR, SOBRE A CONTESTAÇÃO, APÓS, O M.P. Proc. nº 0411 - SUMARISSIMA. Reqto: CRUZEIRO DO SUL S/A - SERV. AEREOS. Advg: DR. ABEL GUIMARÃES. Reqdo: JESUS DAS GRAÇAS VIANA CARDOSO. Desp: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA AS 10 HORAS DO/ DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, CITE-SE O RÉU/ P/ COMPARECER A ELA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DE BE- FENDER, DESDE QUE POR INTERMÉDIO DO ADVOGADO E FI- CANDO DESDE LOGO CIENTE DE QUE, NÃO COMPARECENDO/ E NÃO SE DEFENDENDO, INCLUSIVE POR NÃO TER ADVOGA- DO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO ACEITOS OS FATOS ARTICULA- DOS NA INICIAL. Proc. nº 8230 - SEPARAÇÃO JUDICIAL NÃO CONSENSUAL. Sepdo: MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA. Advg: DR. MAURILIO EUGÊNIO DOS SANTOS MOURA. Sepda: MARIA DO CARMO DE MOURA MOURA. Advg: DR. CÉLIO FERNANDES. Desp: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO. Proc. nº 0374 - DESPEJO. Reqto: HELENA MENDONÇA NUNES DE OLIVEIRA E S/ MARIDO. Advg: DR. SÉRGIO TORRES DO CARMO. Reqdo: TEREZINHA CARAZZAI. Desp: DIGA A AUTORA. Proc. nº 7817 - ORDINÁRIA DE INTERDITO PROIBITÓRIO. Reqto: DULCINEA DE SOUZA SANTA ROSA. Advg: DR. VINÍCIUS HESKETH. Reqdo: BENEDITA SILVA CABRAL.

Advg. = DR. EDILEA PEREIRA COSTA. Desp. = DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGA- MENTO, PARA AS 10 HORAS, DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1.987, INTIME-SE. Proc. nº 0109 - CARTA PRECATÓRIA. J. Despate = JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO // PAULO - CAPITAL. Extraído dos autos do ORDINÁRIA em que o requerente SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA (ADV. DR. NICEAS HOLANDA // GURGEL) o requerido SEBASTIÃO RIBEIRO E OUTROS. Desp. = INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 22. DEVOLVA- SE. Proc. nº 0412 - INVENTÁRIO. Invto: FILOMENA LEITE CARDOSO. Advg: DR. JOSÉ DE FREITAS LEITE. Invdo: CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO. Desp: JUNTE O REQUERENTE OS DOCUMENTOS NECES- SÁRIOS. Proc. nº 0227 - EXECUÇÃO. Exqto: CREDIREAL FINANCEIRA S/A. Advg: DR. JORGE FERRAZ NETO. Exodo: JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA E S/ AVALISTA. Advg: DRA. MARIA MADALENA GARCIA QUITES. Desp: DEFIRO O PEDIDO DE MULTA CONTRATUAL, // PREVISTO NO CONTRATO, AO CONTADOR. Proc. nº 0352 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqto: JOSÉ ORLANDO PINHEIRO DA SILVA. Advg: DR. HENRIQUE DE MELO R. FILHO. Reqdo: FERNANDO FELIPE DE CASTRO URUBATAN D'// OLIVEIRA. Desp: DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 14 DE OUTU- BR0 DO CORRENTE ANO P/ CONSIGNAÇÃO, CITE-SE, DIGO, CITE-SE O R. PARA RECEBER EM CARTÓRIO A IMPORTÂNCIA CONSIGNADA, SE COMPARECER E RECEBER, HONORÁRIOS AD- VOCATÍCIOS EM 10% E CUSTAS DEVERÃO SER RETIDOS NO/ ATO, DESCONTANDO-SE DO MONTANTE DO PAGAMENTO, HA- VENDO PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA, PODERÁ O AUTOS CONSIGNAR, SEM MAIS FORM- LIDADES, DESDE QUE OS DEPÓSITOS SEJAM EFETUADOS // ATÉ CINCO DIAS, CONTADOS DO VENCIMENTO DE CADA UM/ PRAZO PARA CONTESTAÇÃO E DE 10 DIAS, CONTADOS DA // DATA DA CONSIGNAÇÃO VALIDAMENTE EFETIVADA, NÃO HA- VENDO CONTESTAÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDAEIR- OS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, INTIME-SE. Proc. nº 0136 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqto: JANDIRA POMPEU DA COSTA. Advg: DRA. ERMELINDA MELO GARCIA. Reqdo: MOACIR DE NAZARÉ FAYAL. Desp: IDENTICO AO DE CIMA, DATA DA CONSIGNA- ÇÃO (15/10/1.986), AS 10:00 HORAS. Proc. nº 8955 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO. Divdo: RAIMUNDA DA SILVA SIQUEIRA. Advg: DR. RAPHAEL LUCAS. Divdo: JOÃO DE BRITO ALVES. Desp: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRE- SENTE AÇÃO E CONVERTO EM DIVÓRCIO, O DESQUITE JUDI- CIAL LITIGIOSO DE JOÃO BRITO ALVES E RAIMUNDA DA 7 SILVA SIQUEIRA, QUALIFICADOS AS FLS. 02, E COM FUN- DAMENTO NO ART. 25, DA LEI Nº 6.515, DE 26/12/77, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TU- DO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CUSTAS EM LQ. P.T.R. Proc. nº 8953 - EXECUÇÃO. Exqto: BANCO DO BRASIL S/A. Advg: DR. CARLOS ALBERTO M. GOMES. Exodo: CONTINENTAL DE PESCA LTDA E OUTROS. Advg: DR. PAULO DE TARSO D. KLAUTAU. Desp: CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 29. Proc. nº 8409 - BUSCA E APREENÇÃO. Reqto: FRANCISCO DE CASTRO L. HENRIQUES. Advg: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA. Reqdo: MARIA CRISTINA MONTEIRO BARBOSA. Advg: DR. ADAMOR TENÓRIO PEREIRA. Desp: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10// HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. Proc. nº 8448 - EXECUÇÃO. Exqto: BANCO DA AMAZONIA S/A. Advg: DR. ANTONIO CARLOS T. DE OLIVEIRA. Exodo: EMILIO ALFREDO CANAVARRO COELHO E OUTRA. Advg: DR. RAIMUNDO R. RAIOI. Desp: A AVALIAÇÃO. P/CO ESCRIVÃO: [Assinatura]

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 1988

Juize da 6a. Vara. Requerimento de COMPANHIA CERVEJARIA BRANHA, por s/ advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra HAROL DO CESAR DIAS VINAGRE, requerendo desistência da ação-Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso. OBS: Recebido em 30/09/88. Requerimento de COMPANHIA CERVEJARIA BRANHA, por s/ advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARI- LENE OLIVEIRA DE ALMEIDA, requerendo desistência da ação-Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso. OBS: Recebido em 30/09/88. Requerimento de RUI MARQUES GERRA, por s/ advogado, na Ação de INVENTÁRIO que move contra OSVALDO SACRAMENTO SOARES, requerendo habilitação nos au- tos-Adv. Gilson de Oliveira Souza. OBS: Recebido em 30/09/88. Requerimento de CARMEN ANARAL ACATAUASSU NUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FILHO, falando no processo Adv. Ademar Kato. OBS: Recebido em 29/09/88.

Requerimento de MARIA DO CARMO DOS ANJOS PINHEIRO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, apresentando contestação-Adv. Antonio Villar Pantoja OBS:Recebido em 29/09/86

Requerimento de CLUBE DO RENO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move FARMACIA FRANÇA, requerendo o parcelamento-Adv. Pedro Lima OBS:Recebido em 25/09/86

Requerimento de SUSAN DENISE ALVES FEITOSA, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que promove contra DALMO DA SILVA FEITOSA, requerendo ofício-Adv. Paulo Mar Ferreira OBS:Recebido em 26/09/86

Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXERCÍCIO DE DEVEDORA oposta por CIMATRO, dizendo que concorda com os laudos periciais-Adv. Manoel Monteiro dos Santos OBS:Recebido em 29/09/86

Requerimento de MARIA JOANA DE JESUS GUIMARÃES, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra PEDRO DILAMOR FERREIRA, apresentando memoriais-Adv. Clodomir José da Silva OBS:Recebido em 30/09/86

Juiz da 6ª Vara-EXECUÇÃO Requerente:- EUCLIDES ALBUQUERQUE BEZERRA FILHO - Adv. Renato Vaughan Filho Requerido :- IVALDO NAZARÉ DIAS Despacho :- Intime-se o cartório o Oficial de Justiça para recolher o mandado, devidamente cumprido no prazo de 24 hs, sob pena de responsabilidade

SEPARAÇÃO Requerente:- CLOTILDE DA COSTA RABELO-Adv. Maria Suly Rodrigues de Paiva Requerido : RAIMUNDO RODRIGUES RABELO Despacho :- Renovem-se as diligências para o dia 30 de outubro vindouro, as 10 hs.intimado o MP

Requerimento de COMPANHIA CERVEJARIA BRANCA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra SHERLEY DONÉA DA SILVA MORAES; requerendo assistência da ação-Carlos Raymundo L. Affonso OBS:Recebido em 01/10/86

Requerimento de OCIVALDO QUEMEL DA SILVA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, requerendo a junta de substabelecimento-Adv. Edith Conceição Lobo OBS:Recebido em 01/10/86

Requerimento de CARMEN AMARAL ACATAUSSU NUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FILHO, em cumprimento ao despacho proferido nos autos apensos de exceção de incompetência, falando no processo-Adv. Ademar Kato OBS:Recebido em 01/10/86

Requerimento de CIMATRO COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS, por seu advogado, nos autos de EMBARGOS DO DEVEDOR que move contra BANCO DA AMAZONIA S/A, falando sobre o despacho de fls-Adv. Paulo Erico Gueiros OBS:Recebido em 30/09/86

Requerimento de DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe move ADALGISA CORREA DA SILVA, requerendo a extinção do processo-Adv. Adalberto Ambrosio de Souza OBS:Recebido em 01/10/86

Requerimento de JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move EUNICE DUARTE MOURÃO, dizendo que concorda com a desocupação-Adv. Raimundo Barbosa Costa OBS:Recebido em 30/09/86

CRISTINA JACQUES BARATA - Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 1986-4ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM-PARÁ ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES 1ª VARA Proc. nº 572/86-94863 DIVÓRCIO CONSENSUAL Req:- Emmanuel Ribeiro Cunha Maria Angelica Rodrigues Cunha Adv:- Raul Ferreira Sá Filho DESP:- I- Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal divorciar-se. II- Livre-se o termo de ratificação. III- Voltem-me os autos conclusos para designação da data para serem inquiridas as testemunhas, ciente o M. P.

Proc. nº 65/86 DESEJO Aut:- José Augusto Bessa dos Remédios Adv:- Francisco N. Salgado Réu:- José Ferreira da Silva Adv:- Fernando R. C. Wanzeller DESP:- Expeça-se Mandado de Despejo, devendo os srs. oficiais de justiça, encarregados da diligência obedecer ao disposto no § 2º do art. 43, da Lei nº 6.649/79.

Proc. nº 598/86-01262 CONV. DE SEP. CONS. DIVÓRCIO Aut:- Geraldo Saldaña Adv:- Lindomar Lúcia da C. Saldaña Ré:- Zenilde de Lima Seixas DESP:- Remetem-se os presentes autos no Juízo da

8ª Vara Cível, por onde tramitou a Separação Consensual do casal, com as cautelas legais.

Proc. nº 03/86 REINTEGRAÇÃO DE POSSE Aut:- Maria Providência Guilherme Lima Adv:- Maria Suly R. de Paiva Réu:- Emilio Santos Monteiro DESP:- Deixo o pedido de fls. 18. Re-distribua-se os autos com as cautelas legais, e uma das varas privativas da Assistência Judiciária Cível.

Proc. nº 17/86 EXECUÇÃO Ex :- Mesbla S/A Adv:- Silvio de O. Souza Ex :- Regina Maria Almeida da Silva DESP:- Considerando o auto de resistência de fls. 19. Considerando as disposições do art. 662, do C.P.C. Deixo o pedido de fls. 20. Requite-se força policial para auxiliar os Srs. Oficiais de Justiça encarregados na diligência, na penhora de bens de propriedade da executada, quantos bastem para garantir o Juízo.

Proc. nº 615/86-05750 DIVÓRCIO CONTENCIOSO Aut:- José Leocádio Brito Adv:- Laurêncio M. da Rocha Ré :- Terazinha Favacho Brito DESP:- Designo o dia 17.12.1986, às 10:30hs, para a conciliação. Cite-se.

Proc. nº 281/84 INVENTÁRIO Inv:- Olga Mendes de Souza Adv:- Leila Maria M. de Moraes Inv:- Olga Modesto Mendes DESP:- Atendendo a concordância de todos os herdeiros deixo o pedido de fls. 56. Expeça-se o alvará, com as cautelas legais.

Proc. nº 169/86 REIVINDICATÓRIA Aut:- Maria Lima Monteiro Adv:- Fernando Silva Gonçalves Réu:- José Marques Martins SENT:- Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem representada a autora. Designo o dia 18.12.1986, às 09 hs, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, pessoalmente.P.R.R.

Proc. nº 57/86-B AGRAVO DE INSTRUMENTO Agr:- COA-Construções Civis da Amazônia Ltda Adv:- Carmen Lúcia M. Cunha Agr:- Banco da Amazônia S/A -BASA Adv:- Maria Gomes Rodrigues SENT:- ... Isto posto: Mantenho a decisão agravada por seus fundamentos, e determino o seguimento do agravo. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. P.R.R.

Proc. nº 616/85 DEPÓSITO Aut:- Guará Agro Industrial S/A Adv:- Paulo F. Nery Lamarão Ré :- Sotave Norte S/A Adv:- Maria das Graças R. Sampaio SENT:- ... Isto posto: Julgo procedente o pedido, para condenar a suplicada Sotave Norte S/A, a entregar a autora Guará Agro Industrial S/A, 127,8 toneladas de fertilizantes sob a fórmula N-11,23-17+1,7MG. - ou o preço pago acrescido da cotação do mercado provida pela valorização do produto, consoante tabelamento pelo órgão controlador de tais preços, ou seja, o C.I.P., em liquidação de sentença. - custas e despesas judiciais, juros de mora e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.R.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES 4ª VARA Procs. nºs. 281/84; 03/86; 17/86; 598/86; 377/84; 615/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDO Proc. nº 609/85 - Arrolamento Antonia Ribeiro de Souza Antonio Oliveira de Souza

Proc. nº 302/86 - Divórcio Benedito de D. Salomão Ana Maria Alves Salomão

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS RECOLHIDO Proc. nº 441/86-43068 - Execução José Nataniel Macedo Yracemi Nery da Silva

PETIÇÃO INICIAL Proc. nº 617/86-301860105834-Execução Mnc-Madeira Cruz Ltda Adv:- Ione Arrais Topki Ind. e Comércio Ltda VALOR: Czs-34.972,60

Proc. nº 618/86-301860105818-Carta Preatória Oriunda da 2ª Vara, C. de Luziânia-GO, para averbar a separação de Francisco Daniel Meireles e Maria Betânia Araújo Meireles.

Proc. nº 619/86-301860106121-Interdito Probitório Terezinha Alves do Amaral Adv:- Francisco Sylvio A. Vianna Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves VALOR: Czs-300,00

Proc. nº 620/86-301860105958-Divórcio não Consens. Marinete Guedes Gomes Adv:- Carlos Ruyundo Luzio Affonso João Francisco Soares Gomes VALOR: Czs-3.000,00

Proc. nº 621/86-301860105867-Alvará Moreira Comercial Ltda Adv:- Moisés Martins Porto

PETIÇÕES RECEBIDAS 1ª VARA Unibanco-União dos Bancos Brasileiros S/A, por seu advogado dr. Luis da C. Loureiro, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Arydio de Alencar Dorn Filho e Outro.

4ª VARA Edna Borges de Souza, por seu advogado dr. Maria de Nazaré A. Pereira, requerendo purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Albino Ferreira Simão.

Osmar Antonio Assunção e Lucilva de Souza Assunção, por seu advogado dr. Fernando S. Gonçalves, requerendo seja marcada dia e hora para oitiva das testemunhas arroladas na ação de Divórcio Consensual.

Albertina dos Santos Costa, por seu advogado dr. Antonieta S. Teles, acompanhando petição devidamente retificada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Manoel Martins Lopes.

Edmundo Antonio Barreto, por seu advogado dr. José A. Brasil, apresentando quesitos na ação Reivindicatória movida por Jaime Ferreira Couto.

Discal Telecomunicações e Informação Ltda, por seu advogado dr. Adalberto C. Maia, requerendo juntada de recibos de despesas processuais na ação de execução movida contra Cond. do Ed. Resid. Clube Norte Brasileiro.

EMC Cia. de Crédito, Fin. e Inv., por seu advogado dr. Iolene Barros, requerendo juntada de procuração na ação de execução movida contra Aureo Sandroval e Outro.

RESENHA DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1986-Of. 4ª e 5ª VARAS CARTÓRIO ESPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO 313.40/86 Requerente: CONSTRUTORA HABITARE LTDA; (Adv. Afonso Vitor Cardoso) Requerido: BOI PRETO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. (Adv. Haroldo Silva) Despacho: Isto posto, acolho em parte a preliminar apresentada e dando por provinto este juízo determine-se a oficialidade ao IM. Titular da 8ª. Vara dando ciência da presente decisão e solicitando a remessa dos autos de Consignação em Pagamento proposta perante seu expediente para cumprimento do disposto no art.105 do CP C.

5ª VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO 27.03.86 Requerente: ESPÓLIO DE ANTONIO DIERNE e JOSÉ DIERNE (Adv. Fernando da S. Gonçalves) Requerido: ARGEMIRO VASCONCELOS CORREIA (Adv. Laércio de Almeida Larão) Despacho: Vistos etc.... Isto posto, na conformidade do artigo 52 item I e 53 § 5º da lei 6.649/79 julgo procedente a ação e decreto o despejo do suplicado do imóvel sito à Avenida 16 de Novembro nº 564 atual e anteriormente assinando-lhe o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel e condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o VA. Notifique-se.

5ª VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 13.02.86 Requerente: AMAURI LOPES CAVALCANTE (Adv. Antonio Vilar Pantoja) Requerido: GUILHERME DIAS ATHAYDE (Adv. Djalma Chaves) -Despacho: Vistos etc.....Isto posto, na conformidade do parágrafo único do artigo 897 do CP C declaro por sentença extinta a obrigação consensualmente extinto o presente processo. Pague as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquite-se.

5ª VARA MANUTENÇÃO DE POSSE 207.01.85 Requerente: ORLANDO CÂNCIO DA SILVA (Adv. Antonio Pereira dos Santos)

Requerido: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS À TRACÇÃO ANIMAL DE BELÉM - (Adv. Miguel Macêdo) -Despacho: Vistos etc..... Isto posto, homologo a desistência expressa a fls. 55 para que produza seus legais efeitos e na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC. declaro por sentença extinta a presente ação. Pague as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquite-se.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Ary Antônio Mergulhão. Réu: Emídio Pereira // Paixão e Sime Bohadana Paixão. Despacho: "R. // hoje. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 30/33 e da certidão de fls. 35, exibida, aliás, pelo próprio autor, foi proposta, no Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível desta Comarca, uma Ação de Consignação em Pagamento que se faz conexa com a presente ação, sen-

0997

- do, nela, prolatado o primeiro despacho a 14 de abril de 1986, enquanto nesta isso só veio de ocorrer a 18 de junho do corrente ano, o que, nos termos do artigo 106 do Código de Processo Civil, torna prevento o Juízo da Ação Consignatória, mando que, para o cumprimento da norma do artigo 105 do mesmo diploma legal, sejam estes autos remetidos, ao Cartório do Distribuidor do Juízo, para a devida redistribuição ao dito Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca". (30.9.86) Advogados: Dra. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira, Aldenor de Souza Bohadana.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AUTOS CÍVEIS DE OPOSIÇÃO. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Oponentes: Gráfica Segrada Família Ltda. e José Marques dos Santos. Opostos: Autora: Espólio de Ibrahim José Mufarrej. Ré: Maria das Graças de Macedo. Despacho: "R. hoje. Considerando a manifestação de fls. 67, instruída da procuração de fls. 68 e dos documentos de fls. 69/74, mando que a manifestante Maria das Graças de Macedo Valente, através de seu advogado, Bacharel Roberto Rodrigues Cardoso, explique melhor a situação realmente existente, eis que assinou e datou, no mandado de fls. 29 dos autos do processo principal, logicamente, a sua citação afirmada, aliás, pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, na la. Certidão de fls. 29 verso, como operada regularmente, ocorrendo, no entanto, a revelia da mesma acionada que, no prazo prescrito em lei, não ofereceu contestação". (30.9.86) Advogados: Drs. Walfir Pinheiro de Oliveira, Nelson Alves Cunha, José Maria Paz Lourinho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cristais Mauá S/A. Devedora: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "R. hoje. Preliminarmente, manifeste-se a devedora, nos autos de Embargos que opôs à execução nestes autos processada, sobre o recurso de apelação que inter pôs". (29.9.86) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Mariocito Costa de Carvalho. (re publicado por incorreção).
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Zuleide Monteiro da Silva. Ré: Rosa Barros Egues. Despacho: "R. hoje. Seja intimado o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito a recolher, em cartório, para a juntada nestes autos, no prazo prorrogável de setenta e duas (72) horas, o mandado, que recebeu para o cumprimento da decisão de fls. 27, devidamente cumprido". (30.9.86) Advogados: Drs. Wilson Gaia Farias, Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Dayse Fátima Almeida Donza e Lourival da Silva Donza. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01 de dezembro de 1971, adjudicado, à Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado de que trata este feito, determinando seja passada, à adjudicatária, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as despesas do processo. Ficam os executados Dayse Fátima Almeida Donza e seu marido Lourival da Silva Donza desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado". P., R. e I.". (30.9.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Isabel da Silva Maciel. Ré: Napoleão Sebastião da Silva. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão". (30.9.86) Advogados: Drs. Raimundo Nonato Soares Holanda, Carlos Alberto Ferreira de Arruda.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Alberto César Coutinho de Mesquita. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01 de dezembro de 1971, adjudicado, à Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado de que trata este feito, determinando seja passada, à adjudicatária, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as despesas do processo. Ficam desonerado o executado Alberto César Coutinho de Mesquita da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P., R. e I.". (01.10.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Sandoval Pamplona dos Santos Filho. Ré: Augusto de Jesus dos Santos Reis. Despacho: "R. hoje. Seja o réu citado para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, declarar, nestes autos, que concorda com o pedido de desocupação do prédio que lhe foi locado pelo autor, hipótese em que será aplicada a disposição do parágrafo 4º do artigo 53 da Lei nº 6.649/79, ou para contestar a ação". (30.9.86) Advogado: Dr. Pedro Hery Ferreira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Jorge Hilton Ledo dos Santos. Ré: Construmaq Engenharia e Equipamentos. Despacho: "R. hoje. Tendo a ré alegado, em sua contestação de fls. 20/21, matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que o autor, sobre isso e sobre os documentos de fls. 23/32, diga, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental". (30.9.86) Advogado: Dr. Celso Burlamaqui Freire.
- 2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventária do: Osvaldo Paolona Gonçalves. Inventariante: Herminia da Silva Gonçalves. Despacho: "R. hoje. Providencie a inventariante no pagamento do imposto de transmissão a título de morte". (30.9.86) Advogada: Dra. Daisy Mendes Gonçalves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Ângela Távares. Ré: Jaime Manoel de Souza. Despacho: "R. hoje. Sobre a manifestação de fls. 31/32, diga a autora, manifestando-se, expressamente, sobre o pagamento da multa contratual, parcela essa impugnada pelo réu". (30.9.86) Advogados: Drs. Isabel Ozório, Hermenegildo Antônio Crispino.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Máquinas Água do Pará Ltda. Devedora: T. G. Cordeiro. Despacho: "R. hoje. Sobre a informação constante do ofício de fls. 24, diga a credora, requerendo o que de direito". (30.9.86) Advogado: Dr. Dailson Marinho Nogueira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Devedores: Eduardo Gadelha Barbosa, Rodolfo Ezequiel Tourinho e David Afonso de Oliveira. Despacho: "R. hoje. Seja intimado o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito a proceder à penhora do direito de uso dos terminais telefônicos relacionados no ofício de fls. 49". (30.9.86) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva, Vera Pandolfo Ribeiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Anna Athias Barcessat. Inventariante: Isaac Barcessat. Despacho: "R. hoje. Sobre a manifestação e o esboço de pastilha de fls. 124/129, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (5) dias". (29.9.86) Advogados: Drs. Nelson Pinto, Camillo Montenegro Duarte.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S/A. Devedora: M.M. Distribuidora Ltda. Despacho: "R. hoje. Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se a devedora cumpriu ou não a determinação constante do despacho de fls. 31, na parte inicial". (30.9.86) Advogados: Drs. Paulo Hernesto de Souza, Paulo Maurício dos Santos Macedo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COERÇÃO. Autor: Olivar Franco. Ré: Sime Soares Souza, Carolina Maria Soares Souza e Esther Soares Rossy. Despacho: "R. hoje. Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores". (30.9.86) Advogados: Drs. Moacyr Gonçalves Pamplona, Pedro de Moura Palha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Raimunda Uchôa Dias. Ré: Lídia Santana Correia. Despacho: "R. hoje. Sobre a informação constante da certidão de fls. 15 verso, diga a autora, requerendo o que de direito". (30.9.86) Advogado: Dr. Omar José de Oliveira Bueres.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Luciano Dias Maia. Ré: Alyrio Gama Barbosa. Despacho: "R. hoje. Cite-se". (01.10.86) Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Jouquina Siqueira de Castro. Ré: Olavo Silveira Damasceno. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão". (30.9.86) Advogada: Dr. Alberto Pires Azeiteiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Abramo Edilio Pedreira Albuquerque. Ré: Maria Adelaide Alves Martins. Despacho: "R. hoje. De fixe o pedido de fls. 50, determinando que o Senhor Escrivão do feito, observando as disposições do artigo 593 do Código de Processo Civil, proceda à entrega da Carta de sentença". (29.9.86) Advogados: Drs. José Maria Pedreira de Albuquerque Fr., Ophir José Novos Coutinho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Edgar Maia Lassance Cunha. Inventariante: Graziella Braga Wanderley Lassance Cunha. Despacho: "R. hoje. Sobre as informações constantes dos ofícios de fls. 28/33, 35/37 e 39, diga a inventariante, requerendo o que de direito". (01.10.86) Advogados: Drs. Abel Guimarães, Alfredo Augusto C. Nelson Ribeiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói-RJ. Objeto: Intimação do autor Manoel Barreiros Rosa. Despacho: "R. hoje. Não estando a carta precatória de fls. 2 revestida dos requisitos legais, eis que não contém o inteiro teor da petição, do despacho judicial e do instrumento do mandato conferido, pelo autor, ao seu advogado, como exige o artigo 202, II, do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 209, I, do mesmo diploma legal, recuse-lhe o cumprimento, determinando a sua devolução, ao juízo deprecante, com as nossas homenagens à sua digna titular". (29.9.86) Advogado: (não menciona).
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Felismina Maciel dos Santos. Ré: Humberto da Silva Cavalcante. Despacho: "R. hoje. Tendo o réu alegado, em a contestação de fls. 21/22 que, no Juízo de Direito da 12ª. Vara desta Comarca, propôs, contra a locadora Felismina Maciel dos Santos, uma Ação de Consignação em Pagamento, que se faz conexa com a presente ação, mando que ele, no prazo de cinco (5) dias, exiba, nestes autos, a prova completa de que afirma, através de certidão hábil, passada pelo Escrivão competente, na qual venha expressamente declarada a data do primeiro despacho do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara, assim como relevados os nomes das partes, o objeto do procedimento e a fase em que o processo se acha". (29.9.86) Advogados: Drs. Abraham Assayag, Rui Guilherme Carvalho de Aquino.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: Adelino Lopes Lourenço. Requerido: Délcio Marques Coral. Despacho: "R. hoje. Seja o requerido citado, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil para, no prazo de cinco (5) dias, querendo, contestar o pedido, indicando as provas que pretenda produzir". (01.10.86) Advogado: Dr. Antônio Lopes Lourenço.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Dorival Gomes Pinheiro. Embargada: Companhia Cervejaria Brahma. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão". (01.10.86) Advogados: Drs. José Maria de Lima Costa, Carlos Raymundo Luzio Afonso.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: MAIAMI-Madeira Itália Americana Comércio e Indústria Ltda. Agravado: João Carlos Flexa Ribeiro. Despacho: "R. hoje. Forme-se o instrumento, observando-se, a rigor, a determinação constante do parágrafo único do artigo 523 do Código de Processo Civil". (01.10.86) Advogados: Drs. Raimundo Costa, Paulo Lamarão.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Fernando Cruz. Devedor: Paulo Lopes Pinto. Despacho: "R. hoje. Sobre a informação constante do ofício de fls. 32, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias". (01.10.86) Advogado: Dr. Marco Antônio Gonçalves de Alcântara.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro-RJ. Objeto: Citação da ré Cia. das Docas do Pará, nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil. Despacho: "R. hoje. Sobre o cálculo de fls. 39, digam as partes, no prazo de cinco (5) dias". (01.10.86) Advogados: Drs. Djalma Chaves, Jesus João da Silva Villaça.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Davi Quintino de Oliveira. Réus: João Haroldo Ponzi Pereira e Carlos Alberto Pinto Figueiras. Despacho: "R. hoje. Designo, para o dia 21 do mês corrente, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Citem-se os réus da designação, para comparecerem à audiência marcada, podendo oferecerem defesa e produzirem prova. Intime-se o autor e a testemunha indicada pelo mesmo". (01.10.86) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário. Devedor: José Caubi Vale da Silva. Despacho: "R. hoje. Expeça-se a competente carta precatória, à Comarca de Ananindeua deste Estado, para a citação, ali, nos termos do artigo 38 da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, do executado José Caubi Vale da Silva e, se for o caso, para a penhora do imóvel hipotecado". (01.10.86) Advogado: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De-precante: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Capital de São Paulo-SP. Objeto: Intimação do réu José Renato Júnior. Despacho: "R. hoje. Determino que se cumpra a carta precatória, ordeno seja expedido o competente // mandado para a intimação do réu José Renato Júnior - (01.10.86) Advogado: Dr. Paulo Sérgio Queiroz Barbosa.

2a. Vara Cível e Comércio PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Isaac Barcessat. Tutelada: Nina Barcessat. Despacho: "R. hoje. Sobre a prestação de contas constante do balanço e documentos de fls. 4/12, diga o representante do Ministério Público, no prazo de cinco (5) dias". (01.10.86) Advogado: Dr. Camillo Montenegro Duarte.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credora: Modan'ella & Modan'ella - Atelier e Confecções Ltda. Devedora: Windsor Comércio de Roupas Ltda. Despacho: "R. hoje. Seja por mandado, citada a devedora, através de seu representante legal, para, dentro de vinte e quatro (24) horas, apresentar defesa". (01.10.86) Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belém Diesel S/A. Réu: Antônio Marcos Vieira Lima. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (01.10.86) Advogado: Dr. Raul Luiz Ferraz Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves. Agravado: Espólio de Fernando Roberto de Vasconcellos Chaves. Despacho: "R. hoje. Exiba o agravante, preliminarmente, o instrumento do mandado conferido ao seu advogado". (01.10.86) Advogado: Dr. Camilo Pinto da Silva Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Joaquim Batista Fernandes. Ré: A. S. Pinheiro e Cia. Ltda. Despacho: "R. hoje. Cite-se". // (01.10.86) Advogado: Dr. Antônio Lopes Lourenço.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Hempel Tintas Marítimas S/A. Devedora: Conessa - Centro Oeste Norte Nordeste Engenharia S/A. // Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (01.10.86) Advogado: Dr. Edison Almeida.

Belém-Pá., 01 de outubro de 1986.

O ESCRIVÃO **Carlos Rios** RESERVA

Resenha do Juízo de Direito da 1ª Vara de Cível e Comércio, Ofícios, Ausentes e Interditos da comarca de Belém/Pá. Juíza: Dra. Ana Teresa Soreni Murrieta.

Resenha do dia 01 de Outubro de 1986

1a. Vara Cível-Proc. nº 3.844/86 de Consignação em pagamento. Requerentes: João Ferreira Costa e Anastácia Santana. Silveira. Requerido: José Faria da Costa Mendonça. Despacho: "Cite-se o réu para vir receber a quantia referida na inicial, no dia quinze (15) de outubro corrente, às 9 horas, em Cartório, // sob pena de depósito". Adv: Dr. Fuad El Souki Filho.

1a. Vara Cível-Proc. nº 3.747/86 de Consignação em pagamento. Requerente: Imobiliária Vera Cruz Ltda; requerida: Aliete / Maria Franco Morgado. Despacho: "A conta". Advogados: Drs. Wilson Monteiro de Figueiredo e Pedro Paulo Chermont Junior.

1a. Vara Cível -Proc. nº 3.061/85 de execução. Exequente: Motorcel Ltda executada: Madeireira Flora Ltda (Estância Pátima). Despacho: "Cumpra a Autora o despacho de fls. 23". Advogados: Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto e José Gímenes Pereira.

1a. Vara Cível-Proc. nº 3.467/86, de execução. Exequente: Maria de Nazareth Pereira da Cunha; executado: Osvaldo de Jesus Pereira. Despacho: "Sim, quanto a inclusão dos nomes citados na petição de fls. Proceda o oficial de Justiça nova citação nos termos". Advogado: Dr. Edmar de Souza Pereira.

1a. Vara Cível-Proc. nº 3.291/86, de Ação Revisória de Aluguel. Autora: Maria da Conceição Pires Franco; Réu: Odo Inverno Amorim. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro, Angela de Oliveira Monteiro e Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro.

1a. Vara Cível-Proc. nº 3.644/86, de Busca e apreensão - com vertida em Ação de Depósito. Autor: P. M. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento; Réu: Ovídio Antônio Palheta Torres. Despacho: "Julgo procedente a parte não de depósito para condenar o Réu Ovídio Antônio Palheta Torres a entregar a Autora, P. M. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento, no prazo de (24) horas o equivalente em dinheiro, ou o valor de R\$ 1.000,00, em depósito em nome de P. M. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento, sob pena de multa de R\$ 500,00 por dia de atraso, por descumprimento de sua obrigação legal. Condeno ainda o Réu no pagamento das custas do processo e honorários do advogado da Autora, no valor de R\$ 100,00 sobre o valor da causa. P. M. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento". Advogado: Dr. Paulo Roberto Vale Pereira.

1a. Vara Cível -Proc. nº 3.577/86, de Busca e apreensão - com vertida em Ação de Depósito. Autor: P. M. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento; Réu: Ovídio Antônio Palheta Torres. Despacho: "Cite-se o réu para vir receber a quantia referida na inicial, no dia quinze (15) de outubro corrente, às 9 horas, em Cartório, // sob pena de depósito". Adv: Dr. Fuad El Souki Filho.

1a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credora: Modan'ella & Modan'ella - Atelier e Confecções Ltda. Devedora: Windsor Comércio de Roupas Ltda. Despacho: "R. hoje. Seja por mandado, citada a devedora, através de seu representante legal, para, dentro de vinte e quatro (24) horas, apresentar defesa". (01.10.86) Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

1a. Vara Cível de Interditos-Proc. nº 3.711/86 - Interdição de Maria de Socorro Ferreira Pimenta. Requerentes: C. Dr. Curador de Interditos - Antônio Italo Tencoreia. Despacho: "Voto com o Curador à lide do interdição, o Dr. Janio Nascimentos, // que tem escritório nesta cidade, no R. Infante de Sagres. Lavre-se o competente termo de compromisso, com observância das formalidades legais.

Belém, 1º de Outubro de 1986.

O ESCRIVÃO,

Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO DE CÍVEL E COMÉRCIO  
"Essência do dia 01.10.86  
NONA VARA

ALIMENTOS  
autor: Carmen Bordallo da Silva (ad. Nazaré Passos)  
Réu: Luiz da Silva  
Despacho: "Junte-se ao processo de separação em tramitação. // m 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

BUSCA E APREENSÃO  
"utor: José de Souza (ad. "Ivaro Vilhena)  
Réu: José da Silva (ad. Sebastião Moraes)  
Despacho: "Renovem-se para o dia 29 de outubro às 9 horas. Intimem-se. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

FALÊNCIA  
Autora: Wilkinson Sword da Amaz. (ad. Wilson Jorge)  
Réu: Osmarino G. da Silva  
Despacho: "Completo-se o pedido. Intime-se. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÕES  
autor: Tropical (ad. Gloria Baroja)  
Réus: Marly Morin, Maria Bentes  
Despacho: "Cite-se. m 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO  
autor: Antonio "Imáida e Souza (ad. Claudoniro de Miranda)  
Réu: "Inão "maral  
Despacho: "Cite-se. m 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves"

DESPEJO  
"utor: Maria de Fatima da Silva (ad. Clovis Malcher)  
Réu: Aluizio Alegria  
Despacho: "Cite-se. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

VISTORIA  
Autor: antonia de Azevedo (ad. Bernardo Moraes)  
Réu: Cesar Henriques  
Despacho: "Aguarde-se a parte interessada. m 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

RENOVAÇÃO  
"utor: Carlos da Silva (ad. "Iberto Campos)  
Réu: Circulo Militar de Belém (ad. "Ifredo Santana)  
Despacho: "Em provas. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO  
A utor: José de Araujo (ad. Raimundo Moreira)  
Réu: José Conzeza  
Despacho: "Cite-se. Em 30.9.86 Carlos Gonçalves"

SEPARAÇÃO JUDICIAL  
"utor: Teodulo Queiroz (ad. João Paiva)  
Réu: Maria Queiroz (ad. Vera Marques)  
Despacho: "Ao M.P. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves"

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR  
"utor: Teodulo Queiroz (ad. João Paiva)  
Re: Maria Queiroz (ad. Vera Marques)  
Despacho: "Determino que as assistentes sociais das

Varas de Família a fazerem a verificação sobre as condições dos menores e dos pais, apresentando o // seguir um laudo sobre o caso. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves." ALVARA

ALVARA  
"utor: Lucylinda Rosado (ad. Washington "odrigues)  
Despacho: "A conta. Em 30.9.86. Carlos Gonçalves."

ALVARA  
"utor: Teodulo Queiroz (ad. João Paiva)  
Re: Maria Queiroz (ad. Vera Marques)  
Despacho: "Determino que as assistentes sociais das

Varas de Família a fazerem a verificação sobre as condições dos menores e dos pais, apresentando o // seguir um laudo sobre o caso. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves." ALVARA

ALVARA  
"utor: Lucylinda Rosado (ad. Washington "odrigues)  
Despacho: "A conta. Em 30.9.86. Carlos Gonçalves."

ALVARA  
"utor: Teodulo Queiroz (ad. João Paiva)  
Re: Maria Queiroz (ad. Vera Marques)  
Despacho: "Determino que as assistentes sociais das

Varas de Família a fazerem a verificação sobre as condições dos menores e dos pais, apresentando o // seguir um laudo sobre o caso. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves." ALVARA

ALVARA  
"utor: Lucylinda Rosado (ad. Washington "odrigues)  
Despacho: "A conta. Em 30.9.86. Carlos Gonçalves."

ALVARA  
"utor: Teodulo Queiroz (ad. João Paiva)  
Re: Maria Queiroz (ad. Vera Marques)  
Despacho: "Determino que as assistentes sociais das

Varas de Família a fazerem a verificação sobre as condições dos menores e dos pais, apresentando o // seguir um laudo sobre o caso. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves." ALVARA

ALVARA  
"utor: Lucylinda Rosado (ad. Washington "odrigues)  
Despacho: "A conta. Em 30.9.86. Carlos Gonçalves."

ALVARA  
"utor: Teodulo Queiroz (ad. João Paiva)  
Re: Maria Queiroz (ad. Vera Marques)  
Despacho: "Determino que as assistentes sociais das

Varas de Família a fazerem a verificação sobre as condições dos menores e dos pais, apresentando o // seguir um laudo sobre o caso. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves." ALVARA

ALVARA  
"utor: Lucylinda Rosado (ad. Washington "odrigues)  
Despacho: "A conta. Em 30.9.86. Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO  
Autor: CLAUDIO DA SILVA (ad. Carlos Sampaio)  
Réu: Conceição da "ilveira (ad. Izabel Osório)  
Despacho: "em vistas das partes não terem comparecido à audiência, vistas ao M.P. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO  
autor: Alyrio Barbosa (ad. o mesmo)  
Réu: Luciano Maia (ad. Paulo de Oliveira)  
Despacho: "em provas. m 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO  
autor: Rui Carneiro (ad. Glairson "igueiredo)  
Réu: Espaço - Ind. Com. de Lóveis (ad. José Brito)  
Despacho: "o exequente para falar sobre o oferecimento. m 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO  
"utor: Bárbara (ad. "oberto "inheiro)  
Réu: Walter Barbosa  
Despacho: "considero válida a penhora e conceno os requerido ad pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, arbitro honorários de 15% do valor. Expeça-se o mandado pedido e baixe-se a // conta para apuração. Em 30.9.86. (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO JUDICIAL  
"utor: Keila das "agas (ad. Raimundo Lopes)  
Réu: João Chagas (ad. Maria "abelo)  
Despacho: "o M. Público Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO  
autor: João "erreira (ad. Jorge Farias)  
Réu: Claudio da Costa  
Sentença (trecho final): "Julgo procedente a presente ação e decreto o idôvel o despejo acima descrito, ocupado pelo réu, Cláudio Martins da Costa, expedindo-se mandado de notificação com prazo de quinze dias, condendo o ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I. m 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO JUDICIAL  
autor: Larcia Queiroz e Paulo "ueiroz (ad. Milton Athayde)  
Sentença: "Homologo o acordo de fls. 13 para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Marai Cavalcante da // Silva Queiroz e Paulo Henrique "Queiroz, expedindo-se o competente mandado averbatório. Em 30.9.86 (c) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO  
"utor: Ivan de Melo e Cristina Carneiro (ad. "Iberto Pinto da Costa)  
Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que produza seus efeitos jurídicos. Assim decreto a separação, digo, DIVÓRCIO-CONSENSUAL do casal Ivoraes Rego de Melo e Maria Cristina Valle Pereira, expedindo-se o competente mandado liberatório. Intime-se. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
autora: Terezinha Cordovil (ad. "mbrosina Sampaio)  
Réu: Afonso Chermont (ad. Milton Nobre)  
Despacho: "o preparo, após o que intime-se. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

ORDINÁRIA  
"utora: Antonieta Louteiro (ad. Francisco Brasil)  
Réu: Banco do Est. de São Paulo (ad. "Ifredo Santana)  
Despacho: "Baixe-se a conta e intime-se o requerente para o devido pagamento, quanto ao pedido do advogado do requerido indefiro em vista do processo // já está terminado. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves"

ORDINÁRIA  
Autor: Paraminas Ltda (ad. Fernando Vianna)  
Réu: Madeira Vannach Ltda (ad. "osmiro Arrais)  
Despacho: "A contraminuta. m 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO  
"utor: Lauro Correa (ad. Nathanael Leitão)  
Réu: Anfrísio Nunes Filho  
Despacho: "omo requer, faça a penhora. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEJO  
"utor: Ana Coutinho (ad. "ma Gonos)  
Réu: Milton Moreira  
Despacho: "esigno o dia 14 de outubro às 11 horas para purgação de hora, devendo pagar as custas processuais e honorários que arbitro em 10% do valor // Baixe-se a conta e intime-se. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO  
"utora: Terezinha de Oliveira (ad. Rosemay Castro)  
Réu: Cia Real Brasileira de Seguros (ad. Ulisses de Souza)  
Despacho: "Intime-se o exequente para se manifestar sobre o pedido. m 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."

RESENHA DO DIA 01/10/86  
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DE CÍVEL E COMÉRCIO  
ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA  
Processo nº 3240/83.

ACÓRDÃO DE ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE FREIO CONTRATUAL.  
Requerente: Welko Industrial S.P.A.  
Adv: Francisco Brasil Monteiro.  
Requeridos: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA.

Terça-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Outubro - 1986 - 15

Adv. José Santana de Sousa Pereira.  
Despacho: Renove a vitória para o dia 20 de novembro às 11:30hs. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5246/85.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Manoel Maria Barbosa da Cruz.  
Adv. José Maria da ~~Sanatiza~~ Consolação.  
Requerida: Rita Guimarães da Cruz.  
Despacho: Nada há a sanear. Defiro a prova oral. Designo o dia 22 de dezembro às 10:30hs., para a instrução. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3395/86.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Creusa Miranda Monteiro.  
Adv. Maria de Nazaré Pereira.  
Requerido: ARE - Arquitetura, Representações e Edificações Ltda.  
Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 3443/86.

AÇÃO DE DESEPELO

Requerente: Maria Clara Carvalho Pinheiro.  
Adv. Eliezer Nazaré.  
Requerido: Carlos Alberto Feijó.  
Adv. José Furtado Brito.  
Despacho: I - Recolha-se o mandado. II - Em provas.

OITAVA VARA

Processo nº 5122/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Cláudio Henrique de Souza.  
Adv. Francisca Grande Moura de Azevedo.  
Executado: Magda Cecília Lameirão do Lucas.  
Despacho: A audiência do Exequente.

OITAVA VARA

Processo nº 5327/86.

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Casa do Eletricista Ltda.  
Adv. Elias Albuquerque Chamma.  
Executado: J. Ulisses - Comércio.  
Despacho: Avaliem-se os bens penhorados.

OITAVA VARA

Processo nº 468/86.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM ALIMENTOS

Requerente: Santana do Socorro Fernandes de Lemos.  
Adv. José Tadou Sales.  
Requerido: Almir da Conceição Chaves de Lemos.  
Adv. Wiloana Chaves Wartas.  
Despacho: Ao contador para efetuar o levantamento do débito, alitivo a pensão alimentícia. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5053/86.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: J. J. M. Pereira.  
Adv. Maurício de Oliveira Carneiro.  
Executada: Maria Carmelita Guedes Fernandes.  
Adv. José Fernandes Chaves.  
Despacho: Junte-se o comprovante de propriedade.

OITAVA VARA

Processo nº 158/86. Sigcom: 30186004796A

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Cláudio Dias Cardoso.  
Adv. Afranio Vieira da Costa.  
Requerido: Amiraldo ~~xxxx~~ Nobre.  
Adv. Antonio Pereira dos Santos.  
Despacho: Aguarde-se a audiência designada no termo próprio.

OITAVA VARA

Processo nº 5161/85.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Célia Conceição Forte Cavalcante.  
Adv. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr. e outros.  
Requerido: Condomínio do Edifício São Paulo.  
Adv. Wilson de Azevedo Bentes.  
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 993/81.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Osvaldo Reis Mutran.  
Adv. Flávio Maroja.  
Requerido: Condomínio do Edifício "Eugênio Soares".  
Adv. Marco Aurélio Buarque.  
Despacho: Homologo, por sentença, o cálculo de fls. 134, para que produza os seus efeitos de direito. Decorrido o prazo legal expeça-se o mandado de citação.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARANHANO  
RESENHA DO DIA 01\*10\*86

1ª VARA

CARTA DE SENIENÇA - Proc. s/ nº  
Reque: José Nunes Montes e outros  
Adv: José Maria do Nascimento  
Reqdo: Manoel Pereira Lima e outros  
Adv: Raimundo Machado de Mendonça Filho  
Desp: Em tempo, chamo o processo a ordem, para arbi-  
trar a caução em (Cz\$3.000,00) três mil cruzados,  
deverdo ser depositada em Cartório, após cumpra-se  
o despacho supra, expedindo-se precatória nos ter-  
mos requeridos. Belém, 26-09-86. (A) ANA TEREZA BERE  
NI MURRIETA. Substituta.

2ª VARA

DIVÓRCIO - Proc. s/ nº  
Reque: Celina de Melo Costa  
Adv: Epitácio da Silva Santana  
Reqdo: Pedro de Alcântara da Silva Costa  
Adv: Antonio Jorge Abelém  
Desp: Baixe-se a conta para atualização e intime-se  
para depositar em 48 horas sob pena de ser decreta-  
da sua prisão. 30-09-86. (A) CARLOS FERNANDO DE SOU-  
ZA GONÇALVES.

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 252/86  
Reque: Arménio Barros Loureiro  
Adv: Maria de Nazaré Conceição  
Reqdo: Raimundo Nazareno dos Santos  
Desp: Junte o recibo de pagamento correspondente ao  
cumprimento do despacho de fls. 20V. 26-09-86. (A)  
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 036/86

Reque: Maria de Jesus Pereira  
Adv: Manuel Figueiredo Neto  
Reqdo: João Bosco de Figueiredo Pereira  
Adv: Suzana Christina Dias da Silva  
Desp: Em prosseguimento da instrução, designo o dia  
29 de Dezembro, às 10:30 horas, para serem ouvidas  
as testemunhas Lucideia Andrade Serra e Cecília  
Reis. 26-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 408/86

Reque: Indústria de Malhas Venatex Ltda  
Adv: Ivaneide Trindade  
Reqda: Importadora Prota Ltda  
Desp: Cite-se. 29-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREI-  
ROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 476/86

Reque: Implastec Plásticos Técnicos Ltda  
Adv: Antonio Fernando Rodrigues de Oliveira  
Reqda: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A  
Desp: Cumpra-se o que estabelece o item I, do § Úni-  
co do art. 14 da Lei de Falências. 30-09-86. (A) IZABEL  
VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 477/86

Reque: Gillete do Brasil & Cia Ltda  
Adv: Antonio Fernando Rodrigues de Oliveira  
Reqda: A. E. C. Alvarang  
Desp: Cumpra-se o que estabelece o item I, do § Úni-  
co do art. 14, da Lei de Falências. 30-09-86. (A) IZABEL  
VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMO - Proc. nº 472/86

Reque: Condomínio do Edifício Batista Campos  
Adv: Mylde Fátima Fernandes  
Reqdo: Augusto César Natividade  
Desp: A. Cite-se o réu, para comparecer à audiência  
no dia 24 de Novembro, às 10:30 horas, podendo ofe-  
recer defesa escrita e oral e apresentar provas. De-  
termine-se o cumprimento do representante legal do  
A. 26-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMO - Proc. nº 475/86

Reque: Condomínio do Edifício Príncipe Regalato  
Adv: Maria Glória de Melo Carmo  
Reqdo: Substituição dos Santos Nascimento  
Desp: A. Cite-se o réu, para comparecer à audiência  
no dia 24 de Novembro, às 10:30 horas, podendo ofe-  
recer defesa escrita e oral e apresentar provas. De-  
termine-se o cumprimento do representante legal do  
A. 26-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ARROLAMENTO - Proc. nº 177/86

Reque: Atalá Teixeira de Andrade  
Adv: Otávio Augusto Chaze  
Reqdo: Raimundo Herculano do Carmo Ramos  
Desp: A partidora. 29-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NE-  
GREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 298/86

Exeqte: Socilar Crédito Imobiliário S/A  
Adv: Milton Nobre  
Exccda: Maria Auxiliadora Furtado Torres e outra  
Sent: Vistos, etc. Adjudicó em favor da Socilar Cré-  
dito Imobiliário S/A, o imóvel a Travessa Manoel  
Evaristo, apto. 1003, do Edifício Saturno, levado a  
Masta Pública e não houve licitante. Estando pago /  
os impostos, expeça-se a respectiva carta. 26-09-86  
(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 217/86

Exeqte: Joana D'Arc do Carmo Lima  
Adv: Icaac Ferreira Gomes  
Exccda: Antonio José Alves dos Santos  
Adv: Telmo Marinho  
Desp: Manifeste-se o A. 30-09-86. (A) IZABEL VIDAL /  
DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 373/86

Exeqte: Fri-meat Frigorífico Indl. e Coml. de Carne  
Adv: Ary de Oliveira da Silva  
Exccda: M. B. Marques e Lima Ltda  
Desp: Manifeste-se o A., sobre a certidão do Oficial  
de Justiça. 30-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREI-  
ROS LEÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO  
Belém, 01 de outubro de 1986

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara-nº 295/84

Autores:Lourival Lopes de Souza e outra //  
(Adv.José Geraldo de Jesus Paixão).  
Ré: Maria das Dores Matos Frota(Adv.Pedro da  
Silva Monteiro).  
Despacho:Nos presentes autos de reintegra-  
ção de posse, foi designada audiência de /  
justificação prévia para comprovação do /  
alegado na inicial de fls.02.Ocorre no en-  
tanto, que referida audiência, várias vezes  
remarcadas, até hoje não foi realizada por  
motivo de força maior alegado pelas par-  
tes requerentes. Assim sendo, face o esbu-  
lho alegado já datar de mais de ano e dia,  
o procedimento adotado será o ordinário, /  
não perdendo contudo, o caráter possessó-  
rio consoante dispõe o art.924 do C.P.C. /  
Intimem-se as partes, dando-se ciência à /  
rê MARIA DAS DORES MATOS FROTA, de que a /  
partir de sua regular intimação, terá quin-  
ze dias para contestar a presente ação. In-  
time-se.

AÇÃO:-Embargo a atentado - 11a.Vara - nº 494/86  
Embargante:Maria das Dores de Matos Frota /  
(Adv.Pedro da Silva Monteiro).  
Embargado:Lourival Lopes de Souza(Adv.José/  
Geraldo de Jesus Paixão).  
Sentença:Indefiro o pedido de atentado de /  
fls.4/6 e consequentemente, nos termos do/  
art.267, inciso I do C.P.C., declaro extin-  
to este processo.P.I.R., dando baixa na //distribuição.

AÇÃO:-Cobrança de Autos-11a.Vara - nº 284/84  
Requerente:Alberto Duarte de Oliveira(Adv./  
César Zacharias Mártires).  
Requerido:Jerônimo Noronha Serrão.  
Despacho:Tendo em vista a certidão do sr.Es-  
crivão do feito, às fls.08, segundo a qual /  
os autos neste referidos, ainda se encon-  
tram em mão do advogado da exequente, dr. /  
Jerônimo Noronha Serrão, desde a data de /  
21.01.86(certidão de fls.04), mesmo tendo-  
sido o referido intimado em 15/07/86(cert-  
idão de fls.06), para devolver os mesmos,  
defiro em parte o pedido contido na mani-  
festação de fls.07 para:I-Proibir o refe-  
rido causídico de ter vista dos autos, fora  
do cartório;II-Determinar seja oficia-  
do à OAB-Pa, dando-lhe ciência do fato e /  
solicitando-lhe a aplicação da penalidade  
cabível. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pgto-11a.Vara-nº 326/86  
Requerente: Vera Lúcia de Souza Monteiro //  
(Adv.Laurênio Miranda da Rocha).  
Requerida: Maria José Duarte Ogorondik(Adv./  
Flávio de Carvalho Maroja).  
Sentença:No presente processo foram observa-  
das as formalidades legais, estando o mes-  
mo em ordem. Não há nulidades ou irregula-  
ridades a suprir. As partes são legítimas  
e estão devidamente representadas. Sem //  
providências preliminares a determinar e  
não se verificando a hipótese do julgamen-  
to antecipado da lide, julgo este saneado.  
Defiro as provas orais requeridas. Desig-  
no para o dia onze(11) do mês de março/87,  
às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, a audiên-  
cia de instrução e julgamento, determinan-  
do, procedidas as necessárias diligências,  
o comparecimento das partes e das teste-  
munhas tempestivamente arroladas. Intime-  
se.

AÇÃO:- Embargos à execução-11a.Vara - nº 261/86  
Embargante: Moacyr Siffert Gerundi(Adv. Fé-  
lix Emanuel Teixeira de Oliveira).  
Embargado: Construtora Inpa s/a(Adv. Eudira-  
cy Alves da Silva).  
Despacho: Manifestem-se embargante e ambar-  
gada, no prazo de cinco(5) dias, em especí-  
fico, sobre as provas que realmente pre-  
tendam produzir ainda. Intime-se.

AÇÃO:- Embargos à execução - 11a.Vara-nº 750/85  
Embargante: Rômulo Fontenele Morbach e s/  
avaliista(Adv. Wilton Nery).  
Embargado: Banco Bandeirantes s/a(Adv. Paulo  
Rubens Xavier de Sá).

0999

